

# AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS NO BRASIL

## 2013

### PRIMEIROS RESULTADOS

Ministério do  
Desenvolvimento Social e  
Combate à Fome

 **IBGE**  
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Presidenta da República  
**Dilma Rousseff**

Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**Miriam Belchior**

**INSTITUTO BRASILEIRO  
DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA - IBGE**

Presidenta  
**Wasmália Socorro Barata Bivar**

Diretor-Executivo  
**Fernando J. Abrantes**

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas  
**Roberto Luís Olinto Ramos**

Diretoria de Geociências  
**Wadih João Scandar Neto**

Diretoria de Informática  
**Paulo César Moraes Simões**

Centro de Documentação e Disseminação de Informações  
**David Wu Tai**

Escola Nacional de Ciências Estatísticas  
**Maysa Sacramento de Magalhães**

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais  
**Barbara Cobo Soares** (em exercício)

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**  
Diretoria de Pesquisas  
Coordenação de População e Indicadores Sociais

# **As Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos no Brasil 2013**

## **Primeiros resultados**

Rio de Janeiro  
2014

**Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4332-1 (meio impresso)

© IBGE. 2014

**Elaboração do arquivo PDF**

Roberto Cavararo

**Produção de multimídia**

Helena Maria Mattos Pontes

LGonzaga

Márcia do Rosário Brauns

Marisa Sigolo Mendonça

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Roberto Cavararo

**Capa**

Ubiratã O. dos Santos - Coordenação de *Marketing*

Marcelo Thadeu Rodrigues - Gerência de Editoração

Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDDI

---

# Sumário

## **Apresentação**

### **Introdução**

### **Notas técnicas**

Objetivos

Unidade de investigação e informantes

Período de referência

Abrangência geográfica

Instrumentos de coleta

Coleta dos dados e apuração

Disseminação dos resultados

### **Análise dos resultados**

Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos

    Unidades de Prestação de Serviço Socioassistencial

    Áreas de atuação

Público-alvo e ações desenvolvidas pelas Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos

    Ação desenvolvida por principal área de atuação

Serviços socioassistenciais das Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos

    Serviço social de proteção básica

    Serviço social de proteção especial de média e alta complexidade

    Assessoramento/defesa e garantia de direitos

    Área de atuação das Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, segundo o serviço socioassistencial prestado

## Tabelas de resultados

1 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por quantidade de Unidades de Prestação de Serviço Socioassistencial, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013

2 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por principal área de atuação, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013

3 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por público-alvo, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013

4 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por ação desenvolvida pela entidade, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013

5 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por tipo de serviço socioassistencial prestado, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013

6 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por principal área de atuação, segundo as Grandes Regiões e o serviço socioassistencial prestado - 2013

7 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por principal área de atuação, segundo as Grandes Regiões e a ação desenvolvida - 2013

## Referências

### Anexo

Questionário da Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013

## Glossário

### Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

---

## Apresentação

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, apresenta, nesta publicação, a metodologia aplicada e os resultados da Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos - PEAS 2013

A primeira PEAS foi realizada em 2006, e esta segunda edição da pesquisa, com ano de referência 2013, contribui com um novo levantamento estatístico sobre o âmbito da Assistência Social privada praticada em todo o Brasil, com importantes mudanças no seu planejamento e forma de execução.

A cargo da Coordenação de População e Indicadores Sociais da Diretoria de Pesquisas, a PEAS 2013 foi planejada para ser executada em duas fases complementares: as Etapas I e II. A Etapa I, objeto deste volume, orientou-se por verificar e atualizar dados cadastrais, mapear as entidades que pertencem à área de atuação da Assistência Social e examinar um conjunto de informações básicas, tais como: público-alvo, abrangência territorial e serviços socioassistenciais prestados. A Etapa II, ainda a ser divulgada, compreende uma gama bem mais ampla e detalhada de informações sobre a atuação, a estrutura e o funcionamento das entidades. Em ambas as etapas, a operação de coleta ocorre, exclusivamente, por meio de entrevista telefônica assistida por computador, modalidade de coleta estatística a distância, centralizada, utilizada com êxito em pesquisas econômicas e de verificação cadastral do IBGE. A PEAS 2013 é, portanto, a primeira pesquisa social do IBGE nesta modalidade.

Com base na seleção feita a partir do Cadastro Central de Empresas - CEMPRESA, do IBGE, foram entrevistadas as entidades ativas com atuação exclusiva ou preponderante na Assistência Social, as entidades que desenvolvem serviços, programas, projetos ou ofertam benefícios socioassistenciais com atuação não preponderante na área e, ainda, as que atendem ao caráter de vinculação ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em função de prévia inscrição no Conselho de Assistência Social Municipal ou do Distrito Federal.

Esta publicação oferece em sua análise de resultados um quadro geral das Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos em todo o Território Nacional, delimitadas segundo os critérios anteriormente relacionados. As tabelas de resultados compreendem dados para Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Regiões Metropolitanas e classes de tamanho da população dos municípios, com base nas estimativas de população residente em 1º de julho.

**Roberto Luís Olinto Ramos**  
Diretor de Pesquisas



---

## Introdução

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada, em 2004, pelo Conselho Nacional de Assistência Social, compreende a consolidação do acesso à Assistência Social em todo o Território Nacional, visando garantir a efetividade dos direitos universais. A implantação e a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, principal objetivo da PNAS, bem como a gestão da rede de serviços, composta por unidades de Assistência Social públicas e privadas, implica a produção, a sistematização e a disseminação de informações consistentes, específicas e atualizadas.

A primeira edição da Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos - PEAS 2006 consistiu em um levantamento pioneiro sobre a rede privada de Assistência Social no País, tendo sido realizada em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, assim como esta nova edição, PEAS 2013. Em ambas, a definição dos objetivos e a formulação do conteúdo resultam da reflexão conjunta entre os técnicos do IBGE e do Ministério envolvidos, cuja experiência traduz o processo de profissionalização da administração pública brasileira e se insere no histórico de cooperação entre os dois órgãos<sup>1</sup>.

Sob a responsabilidade da Coordenação de População e Indicadores Sociais da Diretoria de Pesquisas do IBGE, a PEAS 2013 foi executada em duas etapas, em sequência. O Cadastro Básico de Seleção da primeira etapa, formado por 36 782 entidades, foi gerado

---

<sup>1</sup> Para maiores informações, consultar o Suplemento de Segurança Alimentar da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, realizada em 2004 e 2009; o Suplemento de Assistência Social da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC, realizada em 2005, 2009 e 2013; e o Suplemento de Assistência Social da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC, realizada em 2012. Essas fontes de informação encontram-se listadas nas **Referências**, ao final da publicação.

com base no estudo sobre as Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos - FASFIL, a partir dos dados do Cadastro Central de Empresas - CEMPRES, do IBGE (AS FUNDAÇÕES..., 2012). Estão reunidas as unidades locais, criadas até 2012, classificadas no grupo 05 - Assistência Social e, dentro do grupo 09 - Desenvolvimento e defesa de direitos, nos subgrupos 09.5 - Defesa de direitos de grupo e minorias e 09.6 - Outras formas de desenvolvimento e defesa de direitos, com base na Classificação dos Objetivos das Instituições sem Fins Lucrativos a Serviço das Famílias (Classification of the Purposes of Non-Profit Institutions Serving Households - COPNI), adequada às necessidades do estudo.

Na Etapa I, objeto deste volume, a pesquisa orienta-se por verificar e atualizar dados cadastrais, mapear as entidades que pertencem à área de atuação da Assistência Social e registrar os serviços socioassistenciais prestados, tanto os abrangidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009), incluindo-se o assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, como outras formas de prestação de serviço. Além disso, propõe-se a examinar um conjunto de informações específicas, tais como: público-alvo atendido, gestão financeira e abrangência territorial.

Com vistas a estabelecer a abrangência territorial dos serviços desenvolvidos, foi criada a categoria Unidade de Prestação de Serviço Socioassistencial - UPS, que representa um outro endereço onde há prestação de serviço, vinculado à entidade/unidade local pesquisada e sob sua responsabilidade jurídica. Assim, a Unidade de Prestação de Serviço Socioassistencial, quando for o caso, conta como nova unidade de investigação e as Fichas de UPS, como instrumento de coleta complementar.

A Etapa II, ainda a ser divulgada, compreende um escopo bem mais amplo e detalhado de informações sobre a atuação, a estrutura e o funcionamento das entidades. São examinadas informações, tais como: público-alvo; forma de chegada e encaminhamento dos usuários; critério de seleção para atendimento; atividades e objetivos do serviço; cobertura e forma de registro dos atendimentos; além de dados sobre a oferta de benefícios e de alimentação, recursos humanos e outras. Acresce que cada Unidade de Prestação de Serviço Socioassistencial cadastrada na fase anterior torna-se uma unidade informante na Etapa II, a par das entidades/unidades locais a que estão vinculadas, para obtenção de informações mais desagregadas.

A PEAS 2013 consistiu em consulta direta aos informantes nas entidades/unidades locais, por meio de ligação telefônica via Sistema CATI<sup>2</sup>, e é o resultado do trabalho de Agentes e Supervisores de Pesquisa lotados na Coordenação de Entrevistas Telefônicas Assistidas por Computador, da Diretoria de Pesquisas, responsáveis pela coleta e entrada de dados centralizada.

<sup>2</sup> CATI é o acrônimo para *Computer Assisted Telephone Interviewing*, que significa Entrevista Telefônica Assistida por Computador, uma técnica de pesquisa estatística realizada por meio do telefone.

---

## Notas técnicas

O IBGE, na posição de principal órgão produtor de estatísticas de natureza econômica, social e demográfica no País, busca, continuamente, aperfeiçoar seu sistema de levantamentos de informações. No esforço permanente de garantir a excelência do seu trabalho, o IBGE atualiza conceitos, metodologias e tecnologias, valendo-se da própria experiência, adquirida ao longo dos anos, bem como de experiências reunidas por institutos de estatística internacionais de atestada competência e também de recomendações metodológicas e conceituais de organizações e instâncias internacionais.

No entanto, para os mesmos fins de garantir a qualidade e a eficiência da produção das estatísticas oficiais sob sua responsabilidade, o Instituto adota procedimentos e práticas que traduzem um foco em inovação e modernização. O IBGE constantemente explora novos processos e técnicas a fim de realizar sua missão institucional, adaptando-se às exigências do programa de trabalho e às novas realidades do Estado e da sociedade brasileiros.

Essa nota metodológica vem documentar e divulgar a metodologia aplicada na fase de planejamento, execução e apuração da Etapa I da PEAS 2013, que tem nos aspectos de aprimoramento e inovação técnico-metodológica uma combinação de fatores de êxito.

## Objetivos

Ao considerar a relevância e a abrangência da função da Assistência Social em um país com as dimensões do Brasil, é razoável que esta seja desempenhada também por entidades privadas e não apenas por instituições públicas.

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS implantou um novo modelo de proteção social não contributiva, gerido de forma descentralizada e participativa, e que responde pela oferta e gestão de serviços, programas, projetos, ações e benefícios socioassistenciais em todo o Território Nacional. No entanto, consignado ao SUAS e por vezes de forma desvinculada, operam uma estrutura e um conjunto de entidades e organizações que assumiram a atribuição da prestação de serviços socioassistenciais no País e que podem ou não desempenhar suas funções com aporte de recursos públicos.

A fim de mapear e qualificar a rede privada de Assistência Social em atividade no País, na Etapa I da PEAS 2013, o objetivo inicial é atualizar as informações cadastrais do IBGE sobre as entidades/unidades locais, caracterizando-as que a apresentam como sua principal área de atuação, e aquelas que desenvolvem serviços, programas, projetos ou ofertam benefícios socioassistenciais e possuem outra área de atuação principal.

Figura ainda, entre os objetivos principais dessa etapa, estabelecer a abrangência territorial das entidades/unidades locais, levando em conta que podem atuar, sob o mesmo registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, da Secretaria da Receita Federal, em mais de um município ou contar com mais de um endereço de atuação no mesmo município. Constituiu-se, então, para os fins da pesquisa, a categoria Unidade de Prestação de Serviço Socioassistencial - UPS, que representa uma unidade física de execução direta de atendimento socioassistencial, vinculada à entidade pesquisada e sob sua responsabilidade jurídica.

Por último, as entidades ativas definidas dentro do âmbito da pesquisa são caracterizadas a partir de um conjunto básico de informações, tais como: forma de atuação socioassistencial, público-alvo atendido, abrangência territorial, e serviços socioassistenciais prestados no endereço cadastrado.

Destaca-se, ainda, a determinação de realizar a entrevista somente com pessoas que efetivamente atuem nas entidades, a fim de qualificar o informante e formar um banco de contatos. Tal esforço se justifica nesse nível de investigação, pois, em vez de prestadores de serviço como contadores e advogados, que são frequentemente os informantes dos levantamentos de registros administrativos, o conhecimento sobre as variáveis da PEAS 2013 supõe que o entrevistado faça parte dos quadros da entidade e participe da atividade socioassistencial nela desenvolvida.

## Unidade de investigação e informantes

A unidade de investigação da PEAS 2013 é a entidade/unidade local que compõe a rede privada sem fins lucrativos de Assistência Social no Brasil, sendo informante da pesquisa uma das pessoas responsáveis pela entidade, no nível da gestão, ou ocupada na prestação de serviços socioassistenciais.

Determinante para o início da coleta de dados é a confirmação, no Bloco 02, da Razão Social e do CNPJ cadastrado, duas chaves de identificação da entidade pesquisada, bem como, no Bloco 03, a declaração da condição de atividade ativa na data de início da entrevista.

Por sua vez, quando a unidade pesquisada não é encontrada ou a chamada telefônica resulta em telefone continuamente ocupado ou que ninguém atende, ou ainda em mensagem de telefone inexistente ou incorreto, apesar das tentativas em diferentes horários, foi adotada uma estratégia em quatro estágios:

- 1 - Busca na base inicial do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS<sup>3</sup>, fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, composto por entidades/unidades locais privadas, e atualizado por formulário eletrônico durante o período de julho de 2012 a março de 2013. Cabe dizer que o Cadastro Básico de Seleção da PEAS 2013 e o CNEAS são formados por distintos critérios de seleção e classificação, sendo o CNEAS composto por entidades privadas e seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos ou em processo de inscrição nos Conselhos de Assistência Social.
- 2 - Quando a busca no CNEAS não obteve sucesso, a rede pública local ligada ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS foi consultada, nomeadamente os Centros de Referência de Assistência Social, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social, as Secretarias de Assistência Social e os Conselhos de Assistência Social Municipal ou do Distrito Federal. Essas instituições terminaram por constituir-se em unidades secundárias de informação, sem que fosse aplicado questionário, mas apenas para a busca de referência e de número de telefone.
- 3 - Se a tentativa com a rede pública local de Assistência Social não equacionasse o problema, era feita verificação nas bases de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, do Ministério do Trabalho e Emprego, especificamente em busca da declaração de RAIS Negativa das entidades, para os anos-base de 2011, 2012 e 2013. Ao verificar a declaração de RAIS Negativa, na qual são fornecidos somente os dados cadastrais de empresas e unidades locais com CNPJ que não tiveram empregado durante o ano-base, há o indicativo de que as entidades não encontradas possivelmente não estão em operação, motivo para o não sucesso do contato com a instituição pesquisada. Ressalva feita às que atuam na Assistência Social exclusivamente com mão de obra voluntária.
- 4 - Como recurso último, e a despeito da declaração de RAIS Negativa, a relação de entidades/unidades locais não encontradas era encaminhada às Unidades Estaduais do IBGE. Solicitava-se às respectivas Agências de Coleta um esforço conjunto de identificação dos endereços cadastrados e o objetivo específico de cadastrarem o número de telefone habilitado a responder à pesquisa, uma vez que as etapas de planejamento e treinamento da PEAS 2013 foram moldadas para a entrevista telefônica assistida por computador e não para o modelo de entrevista presencial.

Apesar dos processos de busca e verificação anteriormente descritos, das 36 782 entidades/unidades locais do Cadastro Básico de Seleção, 11 361 contam entre as não entrevistadas. Deste total, para 411, há informação de não possuírem telefone, sendo essas entidades/unidades locais basicamente de áreas rurais e distantes de centros urbanos.

<sup>3</sup> O Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, previsto no inciso XI do Art. 19 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.1993), é um instrumento de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que tem por objetivos monitorar e reconhecer as ofertas socioassistenciais prestadas por entidades privadas de Assistência Social. O CNEAS tem sua base composta pelas entidades de Assistência Social bem como por ofertas socioassistenciais (conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios) das entidades privadas que não têm atuação preponderante na Política de Assistência Social, autorizadas a funcionar no âmbito da Política Nacional de Assistência Social pelo poder público, mediante regular inscrição nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal (Resolução CNAS nº 14, de 15.05.2014).

É importante esclarecer, igualmente, que o *status* de entrevista concluída não era aplicado a toda chamada atendida. As 25 421 entidades/unidades locais que proporcionaram entrevistas concluídas confirmaram a razão social e o CNPJ cadastrado, registraram a condição de atividade na data de referência e definiram sua área de atuação.

Os resultados quantitativos dessa abordagem estão apresentados na Tabela 1 ao final desta Nota técnica.

## Período de referência

A data de referência é a data de início da entrevista, uma vez que a coleta de informações pode se desenvolver em mais de uma chamada telefônica, sendo possível haver mudanças de status e de situação nos intervalos entre os contatos.

Nesta etapa, a coleta de informações ocorreu no período entre a última semana de novembro de 2013 até a terceira semana de setembro de 2014. Tendo iniciado no ano anterior ao encerramento da coleta, o ano de referência dos dados e registros administrativos das entidades que responderam à pesquisa é o ano de 2013. A exceção a essa definição é feita para duas variáveis específicas, no tema de gestão financeira, relativas às fontes de financiamento e às classes de valor da receita total da entidade, que tomam por base o exercício financeiro de 2012.

## Abrangência geográfica

A PEAS 2013 investigou 36 782 entidades/unidades locais, distribuídas pelas 27 Unidades da Federação. Com o objetivo de identificar serviços, programas, projetos ou oferta de benefícios socioassistenciais que funcionem em endereço diferente do cadastrado, em caso de ocorrência, foram nomeadas as Unidades de Prestação de Serviço Socioassistencial para as quais foram abertas Fichas de UPS, em número correspondente ao informado por cada entidade/unidade local.

## Instrumentos de coleta

A coleta da PEAS 2013 foi efetuada por um sistema de entrevistas telefônicas assistidas por computador, sendo o preenchimento dos dados coletados realizado diretamente no questionário eletrônico, produzido pela Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Diretoria de Informática.

Verificaram-se dados cadastrais das instituições, tais como: razão social; nome fantasia; sigla; endereço; telefone e endereço eletrônico das entidades; principal área de atuação. Além desses dados, foram investigados também: perfil do público-alvo, serviços socioassistenciais desenvolvidos e abrangência territorial da prestação dos serviços. No que se refere à abrangência territorial, a fim de identificar as Unidades de Prestação de Serviço Socioassistencial que funcionam em endereço diferente do cadastrado, elaboraram-se Fichas de UPS, associadas ao questionário de cada entidade/unidade local entrevistada. Além do registro do endereço de funcionamento e do telefone dessas unidades, as fichas registram o serviço socioassistencial desenvolvido.

Para auxiliar a coleta das informações do questionário, o Manual do Entrevistador condensa as instruções básicas e os conceitos técnicos necessários para a realização dos trabalhos do Agente de Pesquisa do IBGE.

## Coleta dos dados e apuração

Após o processo de treinamento acerca dos objetivos, conceitos e procedimentos da pesquisa, a cargo da Coordenação de População e Indicadores Sociais, em novembro de 2013, teve início a fase de coleta das informações.

Na Coordenação de Entrevistas Telefônicas Assistidas por Computador, localizada no Rio de Janeiro, alternavam-se, nos turnos da manhã e da tarde, dois grupos de Agentes e Supervisores de Pesquisa. Um total aproximado de 140 pessoas envolvidas, distribuídas entre atividades de coleta por telefone, audição das entrevistas, batimento e busca dos telefones não encontrados em fontes de dados externos, consulta por telefone aos órgãos públicos locais da Assistência Social e geração de relatórios de acompanhamento da coleta.

No procedimento padrão, cada Agente de Pesquisa faz contato com cada entidade sorteada eletronicamente, dentro do seu grupo de atendimento, por meio do número telefônico previamente carregado no cadastro da entidade e busca identificar ou obter a indicação da pessoa, no nível da gestão ou na área técnica, apta a prestar informações institucionais e sobre a prestação de serviços socioassistenciais. Essa pessoa é entrevistada, sempre que possível, em um primeiro e único contato, e deve autorizar novo contato com o pesquisador do IBGE, caso ocorra necessidade de esclarecer algum item, dado ou conceito relativo à pesquisa. Por vezes, o preenchimento do questionário também exigiu contato com mais de uma pessoa ou setor dentro da entidade.

A entrada de dados foi feita de forma descentralizada pelo próprio entrevistador, no momento da entrevista, preenchendo o Sistema PEAS 2013 e sob o acompanhamento da supervisão da Coordenação de Entrevistas Telefônicas Assistidas por Computador.

A crítica de consistência dos dados coletados, por sua vez, foi feita em colaboração entre a Coordenação de População e Indicadores Sociais, a Coordenação de Entrevistas Telefônicas Assistidas por Computador e a Diretoria de Informática. Esteve a cargo desta última a implementação do sistema Oracle Business Intelligence, utilizado pela primeira vez no IBGE, responsável por fornecer as ferramentas para análise e geração de relatórios e consultas dos dados remetidos para o Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle.

## Disseminação dos resultados

É necessário ressaltar que os dados fornecidos pelas unidades informantes da PEAS 2013 são de natureza sigilosa, configurando, assim, um conjunto de informações a ser desidentificado. Consoantes com a legislação que assegura o sigilo na prestação de informações estatísticas, foram adotadas regras de desidentificação para evitar a individualização das respostas.

Este volume contém, além das **Notas técnicas**, um conjunto de textos analíticos sobre os temas abordados pela pesquisa, em que são destacados os aspectos considerados mais relevantes pelos analistas, bem como um **Glossário**, ao final da publicação, com os termos técnicos mais importantes. Também são apresentados os resultados por meio de um conjunto de tabelas gerais selecionadas. Acompanha a publicação um CD-ROM contendo a base de dados completa da pesquisa com informações agregadas. Todas as tabelas aqui apresentadas são produto de agregações dos dados de municípios por classes de tamanho da população, com base nas estimativas de população residente em 1º de julho, por Grandes Regiões e Unidades da Federação em que estão localizadas, e ainda por Regiões Metropolitanas, variáveis relevantes para compreensão, descrição e análise de alguns aspectos abrangidos pela pesquisa.

**Tabela 1 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos do Cadastro Básico de Seleção, por condição de atividade e motivo da não-coleta, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013**

(continua)

Classes de tamanho da população dos municípios, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos do Cadastro Básico de Seleção					
	Total	Entrevistas concluídas				
		Ativa e âmbito da pesquisa	Motivo da não-coleta			
			Ativa com área de atuação fora do âmbito	Em implantação	Paralisada	Inativa
<b>Brasil</b>	<b>36 782</b>	<b>14 791</b>	<b>6 213</b>	<b>71</b>	<b>1 127</b>	<b>2 245</b>
<b>Classes de tamanho da população dos municípios</b>						
Até 5 000 hab.	1 770	510	433	3	78	121
De 5 001 a 10 000 hab.	2 271	865	372	11	92	156
De 10 001 a 20 000 hab.	4 121	1 666	626	12	132	298
De 20 001 a 50 000 hab.	5 899	2 541	825	15	196	362
De 50 001 a 100 000 hab.	4 138	1 793	603	6	130	242
De 100 001 a 500 000 hab.	8 135	3 397	1 355	12	203	479
Mais de 500 000 hab.	10 448	4 019	1 999	12	296	587
<b>Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas</b>						
<b>Norte</b>	<b>1 158</b>	<b>423</b>	<b>166</b>	<b>2</b>	<b>37</b>	<b>62</b>
Rorônia	187	88	21	-	6	12
Acre	43	14	8	-	3	3
Amazonas	165	49	25	-	6	8
Roraima	25	6	7	-	-	1
Pará	505	172	65	2	11	25
Região Metropolitana de Belém	165	59	35	1	4	10
Amapá	37	11	8	-	-	1
Tocantins	196	83	32	-	11	12
<b>Nordeste</b>	<b>6 192</b>	<b>1 967</b>	<b>774</b>	<b>17</b>	<b>204</b>	<b>360</b>
Maranhão	704	136	57	3	19	24
Piauí	288	81	40	1	6	19
Ceará	1 141	336	136	1	33	58
Região Metropolitana de Fortaleza	422	158	56	-	13	28
Rio Grande do Norte	476	120	61	1	28	68
Paraíba	456	165	56	3	22	22
Pernambuco	953	359	120	1	25	63
Região Metropolitana de Recife	462	196	63	1	16	47
Alagoas	190	75	36	-	-	13
Sergipe	409	125	84	1	10	19
Bahia	1 575	570	184	6	61	74
Região Metropolitana de Salvador	388	161	65	1	7	17
<b>Sudeste</b>	<b>16 915</b>	<b>7 685</b>	<b>2 639</b>	<b>31</b>	<b>472</b>	<b>992</b>
Minas Gerais	5 026	2 488	665	16	170	303
Região Metropolitana de Belo Horizonte	1 030	432	167	3	35	69
Espírito Santo	597	248	77	2	24	34
Rio de Janeiro	2 442	870	471	2	81	146
Região Metropolitana do Rio de Janeiro	1 701	564	346	1	63	100
São Paulo	8 850	4 079	1 426	11	197	509
Região Metropolitana de São Paulo	3 784	1 518	625	5	90	211
<b>Sul</b>	<b>10 223</b>	<b>3 681</b>	<b>2 241</b>	<b>16</b>	<b>346</b>	<b>701</b>
Paraná	3 150	1 393	532	5	120	249
Região Metropolitana de Curitiba	749	295	131	-	27	47
Santa Catarina	3 177	995	745	5	117	233
Região Metropolitana de Florianópolis	280	107	62	1	6	16
Rio Grande do Sul	3 896	1 293	964	6	109	219
Região Metropolitana de Porto Alegre	919	348	186	1	23	42
<b>Centro-Oeste</b>	<b>2 294</b>	<b>1 035</b>	<b>393</b>	<b>5</b>	<b>68</b>	<b>130</b>
Mato Grosso do Sul	497	251	83	4	16	27
Mato Grosso	475	219	71	1	9	32
Goiás	791	400	111	-	27	49
Região Metropolitana de Goiânia	286	139	58	-	9	12
Distrito Federal	531	165	128	-	16	22



**Tabela 1 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos do Cadastro Básico de Seleção, por condição de atividade e motivo da não-coleta, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013**

(conclusão)

Classes de tamanho da população dos municípios, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos do Cadastro Básico de Seleção				
	Entrevistas concluídas			Entrevistas não concluídas	
	Motivo da não-coleta			Telefones não encontrados	Entidades sem telefone
	Mudança para local desconhecido	Impossibilidade de fornecer informações	Recusa		
<b>Brasil</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>954</b>	<b>10 950</b>	<b>411</b>
<b>Classes de tamanho da população dos municípios</b>					
Até 5 000 hab.	1	-	50	537	37
De 5 001 a 10 000 hab.	-	-	44	686	45
De 10 001 a 20 000 hab.	4	-	80	1 226	77
De 20 001 a 50 000 hab.	3	-	106	1 770	81
De 50 001 a 100 000 hab.	1	-	94	1 218	51
De 100 001 a 500 000 hab.	6	1	197	2 429	56
Mais de 500 000 hab.	4	-	383	3 084	64
<b>Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas</b>					
<b>Norte</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>31</b>	<b>424</b>	<b>11</b>
Rondônia	2	-	4	52	2
Acre	-	-	-	15	-
Amazonas	-	-	7	70	-
Roraima	-	-	1	10	-
Pará	-	-	10	212	8
Região Metropolitana de Belém	-	-	5	50	1
Amapá	-	-	2	15	-
Tocantins	-	-	7	50	1
<b>Nordeste</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>119</b>	<b>2 616</b>	<b>131</b>
Maranhão	-	-	9	431	25
Piauí	-	-	2	135	4
Ceará	-	-	25	530	22
Região Metropolitana de Fortaleza	-	-	17	147	3
Rio Grande do Norte	1	-	12	184	1
Paraíba	1	-	13	171	3
Pernambuco	1	-	24	333	27
Região Metropolitana de Recife	-	-	16	119	4
Alagoas	-	-	3	59	4
Sergipe	-	-	7	149	14
Bahia	1	-	24	624	31
Região Metropolitana de Salvador	-	-	9	124	4
<b>Sudeste</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>482</b>	<b>4 484</b>	<b>122</b>
Minas Gerais	2	-	94	1 235	53
Região Metropolitana de Belo Horizonte	-	-	31	285	8
Espírito Santo	1	-	7	203	1
Rio de Janeiro	-	-	84	768	20
Região Metropolitana do Rio de Janeiro	-	-	71	546	10
São Paulo	4	1	297	2 278	48
Região Metropolitana de São Paulo	1	-	157	1 150	27
<b>Sul</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>268</b>	<b>2 831</b>	<b>135</b>
Paraná	1	-	73	754	23
Região Metropolitana de Curitiba	-	-	24	221	4
Santa Catarina	2	-	86	942	52
Região Metropolitana de Florianópolis	-	-	8	78	2
Rio Grande do Sul	1	-	109	1 135	60
Região Metropolitana de Porto Alegre	-	-	35	280	4
<b>Centro-Oeste</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>54</b>	<b>595</b>	<b>12</b>
Mato Grosso do Sul	-	-	13	101	2
Mato Grosso	1	-	14	122	6
Goiás	-	-	15	187	2
Região Metropolitana de Goiânia	-	-	4	63	1
Distrito Federal	1	-	12	185	2

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

---

## **Análise dos resultados**

### **Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos**

A partir da Constituição de 1988, o Estado brasileiro começou a assumir sua responsabilidade para com a sociedade em sentido amplo e universal, reconhecendo os direitos de todos à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer e à segurança. A afirmação dos direitos, como dispostos na Constituição, leva a dois caminhos complementares de políticas públicas: as políticas universais e as políticas específicas, destinadas a alguns segmentos que demandem atenção específica.

A Carta Magna buscou garantir os direitos da população menos favorecida e dos segmentos vulneráveis ao reconhecer como direitos dos cidadãos e dever do Estado e da sociedade as ações destinadas a promover a Assistência Social; assegurou, também, que essa assistência se faça de forma integrada não apenas com as demais políticas de Seguridade – Previdência Social e Saúde – como, também, com as políticas públicas que asseguram direitos. Dessa forma, a Assistência Social afirmou-se como política pública de direito do cidadão e dever do Estado, no Brasil. Em 1993, passou a ser um direito exigível pela população pela promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993).

Ao assegurar novos paradigmas para a política de Assistência, a Constituição Federal e a Lei Orgânica da Assistência Social traçaram as lógicas da gestão e do controle social: garantia de cidadania, proteção social, caráter não contributivo, necessária integração entre o econômico e o social, primazia da responsabilidade do Estado na universalização de direitos e de acessos aos serviços. Um novo desenho institucional e

o controle social ficam estabelecidos através do comando único e da descentralização. Tem início um amplo processo nacional de construção do sistema descentralizado e participativo dos entes federados brasileiros com a implantação dos conselhos, fundos, planos e a realização das conferências nacionais, estaduais e municipais, e a organização da sociedade civil através da constituição de fóruns municipais, estaduais e nacional.

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada em 2004, consolida princípios, diretrizes, objetivos e ações da Assistência Social. A partir da LOAS e da PNAS se reconhece a ampliação da noção de prestação de serviços públicos, ao incluir o atendimento, assessoramento aos beneficiários e a defesa de direitos, e ao estabelecer, como campos de ação da Assistência Social, a proteção social, a vigilância social e a defesa de direitos socioassistenciais. A PNAS estabelece a necessidade de se constituir uma rede formada por entidades de caráter não governamental que atuem nas áreas da Assistência Social conforme consta no artigo 204 da Constituição Federal de 1988. Segundo a LOAS:

Artigo 3º Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos<sup>4</sup>.

Artigo 7º As ações de Assistência Social, no âmbito das entidades e organizações de Assistência Social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de que trata o art. 17 desta lei.

Artigo 9º O funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

§ 1º A regulamentação desta lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou Distrito Federal.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento.

§ 3º A inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, é condição essencial para o encaminhamento de pedido de registro e de certificado de entidade beneficente de Assistência Social junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001).

§ 4º As entidades e organizações de Assistência Social podem, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

De acordo com a PNAS/2004 e com a LOAS, são entendidos por serviços, conforme art. 23 da LOAS, as atividades continuadas que visam a melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nessa lei. A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial de média e alta complexidade.

<sup>4</sup> O Decreto 6.308, de 14 de dezembro de 2007, dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social, firmando, inclusive, seu conceito, suas características e espécies.

Os programas de Assistência Social, tratados no art. 24 da LOAS, compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

Definidos nos arts. 25 e 26 da LOAS, os projetos caracterizam-se como investimentos econômicos e sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, articuladas com as demais políticas públicas. De acordo com a PNAS/2004, esses projetos integram o nível de proteção social básica, podendo, contudo, voltar-se ainda às famílias e pessoas em situação de risco, público-alvo da proteção social especial.

Os benefícios assistenciais integram a Política de Assistência Social e se configuram como direito do cidadão e dever do Estado. Além disso, são prestados de forma articulada às seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, por meio da inclusão dos beneficiários e de suas famílias nos serviços socioassistenciais e de outras políticas setoriais, ampliando a proteção social e promovendo a superação das situações de vulnerabilidade e risco social. Os benefícios se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC e os Benefícios Eventuais.

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema público, em construção, para organizar, de forma descentralizada, o conjunto dos serviços socioassistenciais no País (Lei nº 2.435/2011). O desenho de gestão do SUAS parte da compreensão da matricialidade sócio-familiar, da descentralização político-administrativa e da territorialização, reafirmando as novas bases para relação entre Estado e a Sociedade Civil e para o financiamento e controle social da política. A busca é por implementar um sistema público que consolida um modo de gestão compartilhada, o cofinanciamento, a cooperação técnica entre os três entes federativos, que hierarquiza as ações, uniformiza conceitos no sentido da classificação dos serviços específicos de Assistência Social e estabelece o lugar próprio da rede socioassistencial. As entidades são parte integrante do SUAS e, por isso, necessitam ter vínculo com o sistema para pleitear recursos públicos da Assistência Social. E, no que diz respeito à lógica da gestão do SUAS, é importante observar que a relação do Sistema com a rede socioassistencial está regulamentada por meio da Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS e de portarias específicas para este fim.

A PNAS incorpora as entidades prestadoras de Assistência Social que passam a integrar o SUAS, não só como prestadoras complementares de serviços socioassistenciais, mas, também, como cogestoras e corresponsáveis na luta pela garantia dos direitos sociais dos usuários da Assistência Social. O SUAS exige regulação estatal, normatização e monitoramento dos padrões de atenção socioassistencial. Como menciona a PNAS/2004: "Cabe ao poder público conferir unidade aos esforços sociais a fim de compor uma rede socioassistencial, rompendo com a prática das ajudas parciais e fragmentadas, caminhando para direitos a serem assegurados de forma integral, com padrões de qualidade passíveis de avaliação" (p.48).

Conforme a PNAS e o SUAS, prestam serviços de Assistência Social as instituições que atuam no âmbito da proteção social, atendimento direto, vigilância social e defesa de direitos e integram a rede socioassistencial.

A definição de entidades e organizações de Assistência Social, através da regulamentação do artigo 3º da LOAS, é fundamental para a implementação do SUAS e para o controle social, pois reconhece o caráter público das ações prestadas

pelas entidades sociais, possibilitando sua inserção na rede socioassistencial do SUAS, a qualificação dos serviços de acordo com os objetivos gerais da PNAS e os procedimentos de controle social. De acordo com a NOB/SUAS, "a rede socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade" (NOB/2005).

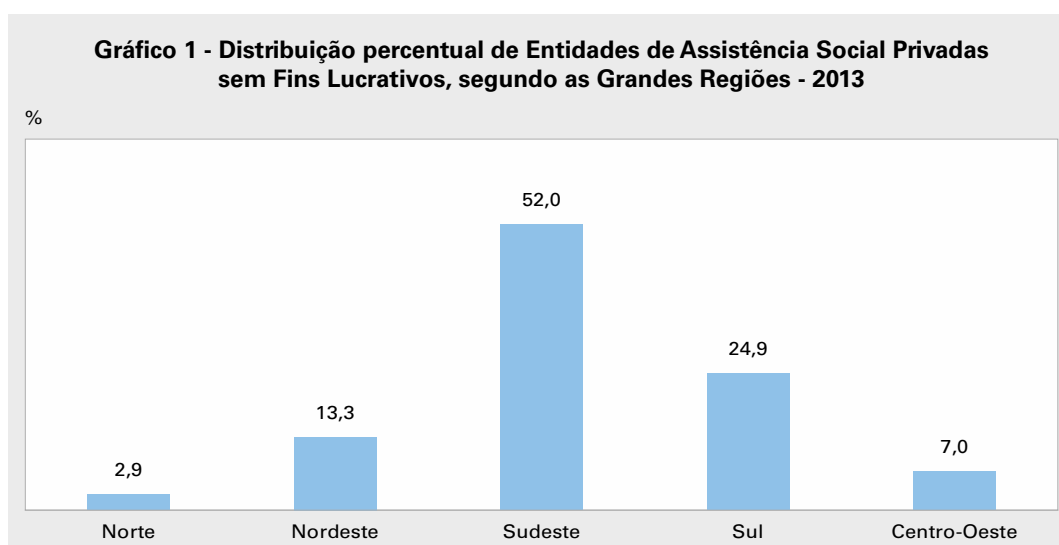
Conforme regulamenta ainda o art. 3º da LOAS, as entidades de Assistência Social consideradas sem fins lucrativos são caracterizadas em três tipos: entidades de atendimento, entidades de assessoramento e entidades de defesa e garantia de direitos.

As entidades de atendimento são aquelas que prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme Resolução CNAS nº 109/2005, Resolução CNAS nº 33/2011 e Resolução CNAS nº 34/2011.

As entidades de assessoramento prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 27/2011.

E as entidades de defesa e garantia de direitos prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 27/2011.

De acordo com a Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013, existiam no Brasil 14 791 entidades, distribuídas de forma bastante desigual pelo território brasileiro. A maior concentração de entidades estava na Região Sudeste, 52,0%, seguida de pela Região Sul, com 24,9%, Nordeste, com 13,3%, Centro-Oeste com 7,0% e Norte com 2,9% (Gráfico 1).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

A grande concentração de entidades na Região Sudeste deve-se, principalmente, a participação do Estado de São Paulo, que reunia 27,6% destas, e Minas Gerais, com 16,8%, totalizando 44,4% de todas as entidades do País em 2013. No outro extremo estavam os Estados de Roraima, Amapá e Acre que juntos somavam 0,2% das entidades.

## Unidades de Prestação de Serviço Socioassistencial

As entidades de Assistência Social sem fins lucrativos, no que tange à abrangência territorial, podem atuar, sob o mesmo CNPJ, em mais de um município ou contar com mais de um endereço no mesmo município. Quando isso ocorre, significa que além da sede, a entidade dispõe de uma ou mais Unidades de Prestação de Serviço Socioassistencial – UPS, que representam unidades físicas de execução direta de atendimento socioassistencial, vinculada à entidade pesquisada e sob sua responsabilidade jurídica.

Segundo os dados da PEAS 2013, das 14 791 entidades de Assistência Social privadas sem fins lucrativos no Brasil, 93,5% prestavam serviço apenas na sede, com concentração na Região Sudeste, com 51,8% do total dessas entidades.

Dessa forma, o percentual das entidades privadas de Assistência Social sem fins lucrativos no Brasil que contavam com uma ou mais UPS foi de 6,5%, totalizando 643 entidades que prestavam serviço em uma UPS, 149 em mais duas UPS e 165 em quatro ou mais UPS.

Em relação às classes de tamanho da população dos municípios, existia uma tendência de quanto maior a classe de tamanho do município, menor o percentual de municípios com entidades privadas de Assistência Social sem fins lucrativos que executavam serviços apenas na sede, com exceção das entidades dos municípios com mais de 100 001 a 500 000, cujo percentual apresentou uma ligeira elevação se comparado ao da classe anterior. Nas entidades com UPS, essa tendência se inverte, pois o percentual de entidades cresce à medida que aumenta a classe de tamanho da população em praticamente todas as situações (Tabela 2).

**Tabela 2 - Percentual de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, por quantidade de Unidades de Prestação de Serviço Socioassistencial, segundo as classes de tamanho da população dos municípios e as Grandes Regiões - 2013**

Classes de tamanho da população dos municípios e Grandes Regiões	Percentual de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos				
	Apenas sede	Com Unidades de Prestação de Serviço Socioassistencial			
		1	2	3	4 ou mais
<b>Brasil</b>	<b>93,5</b>	<b>4,3</b>	<b>1,0</b>	<b>0,4</b>	<b>0,7</b>
<b>Classes de tamanho da população dos municípios</b>					
Até 5 000 hab.	98,4	0,8	0,6	0,2	-
De 5 001 a 10 000 hab.	98,3	1,5	0,1	-	0,1
De 10 001 a 20 000 hab.	96,5	2,8	0,4	0,2	0,2
De 20 001 a 50 000 hab.	95,6	3,3	0,5	0,4	0,3
De 50 001 a 100 000 hab.	92,2	5,6	1,0	0,5	0,7
De 100 001 a 500 000 hab.	92,6	4,9	1,4	0,4	0,7
Mais de 500 000 hab.	90,8	5,7	1,5	0,5	1,5
<b>Grandes Regiões</b>					
Norte	92,0	6,4	0,2	0,5	0,9
Nordeste	93,1	4,7	1,0	0,5	0,7
Sudeste	93,2	4,4	1,2	0,4	0,9
Sul	95,1	3,6	0,5	0,3	0,5
Centro-Oeste	91,8	5,3	1,9	0,2	0,8

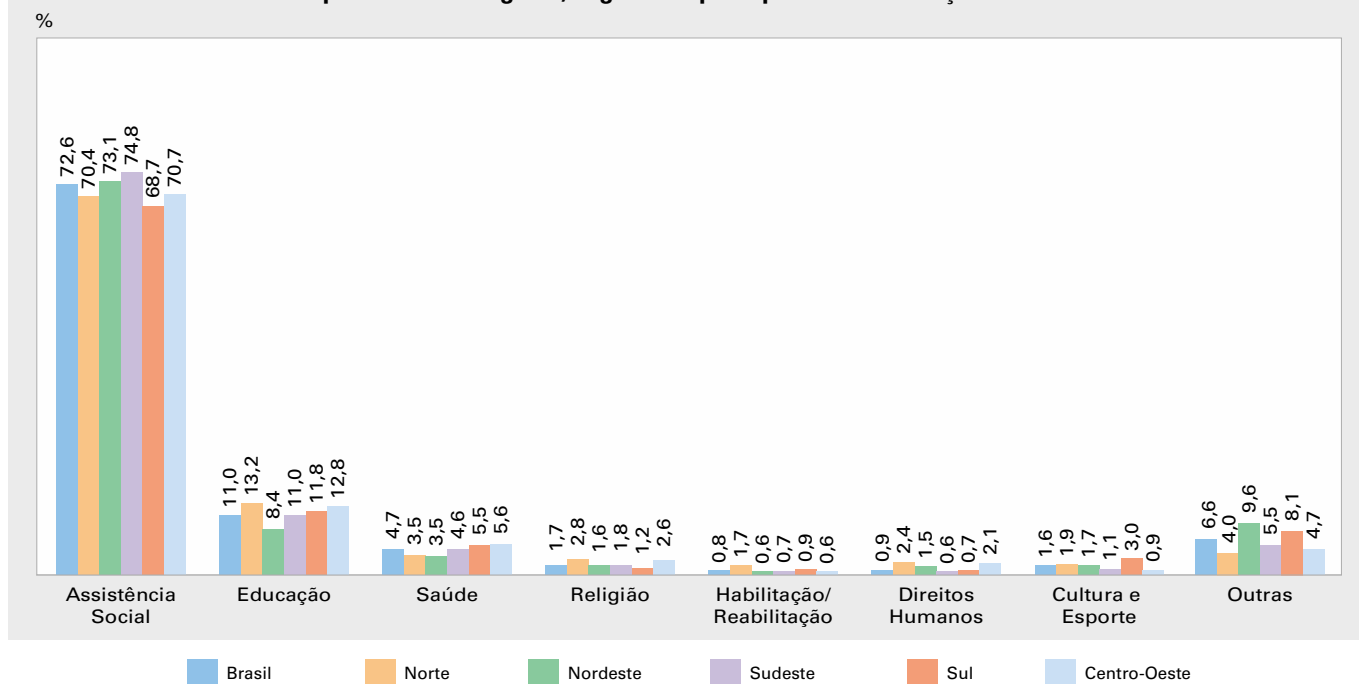
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

## Áreas de atuação

Nas entidades privadas sem fins lucrativos os serviços oferecidos variam, assim como o foco e a principal área de atuação, prevalecendo, na maioria dos casos, as áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.

De acordo com os resultados obtidos na PEAS 2013, das 14 791 entidades de Assistência Social privadas sem fins lucrativos no Brasil, 72,6% declararam ter a Assistência Social como sua principal área de atuação, com destaque para os Estados do Acre e Paraíba, cujos respectivos percentuais foram de 92,9% e 80,6%. A Educação era a segunda área principal de atuação das entidades (11,0%). Em seguida, 6,6% afirmaram atuar principalmente em outras áreas, e 4,7% tinham atuação predominante na área da Saúde. Além disso, as entidades que desenvolviam atividades preponderantes na área da Religião (1,7%), de Habilitação/Reabilitação (0,8%), de Direitos Humanos (0,9%) e de Cultura e Esporte (1,6%), alcançaram um percentual menor que 2% (Gráfico 2, Tabela de resultado 2).

**Gráfico 2 - Percentual das Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, por Grandes Regiões, segundo a principal área de atuação - 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

Com relação ao recorte regional, é interessante observar que o Estado do Pará destacava-se por ser o único Estado da Região Norte que possuía entidades de Assistência Social privadas sem fins lucrativos em todas as áreas de atuação que constavam no questionário da PEAS 2013, diferenciando-se, dessa forma, dos outros Estados da Região. As demais áreas de atuação estavam presentes em entidades nas seguintes Unidades da Federação: Educação (Acre, Roraima e Amapá), Saúde (Acre),

Religião (Acre e Amapá), Habilitação/Reabilitação (Roraima, Amapá e Tocantins), Direitos Humanos (Acre e Roraima) Cultura e Esporte (Rondônia, Acre e Amazonas), e na opção Outras (Acre, Roraima e Amapá). Havia entidades com principal área de atuação de Assistência Social em todas as Unidades da Federação.

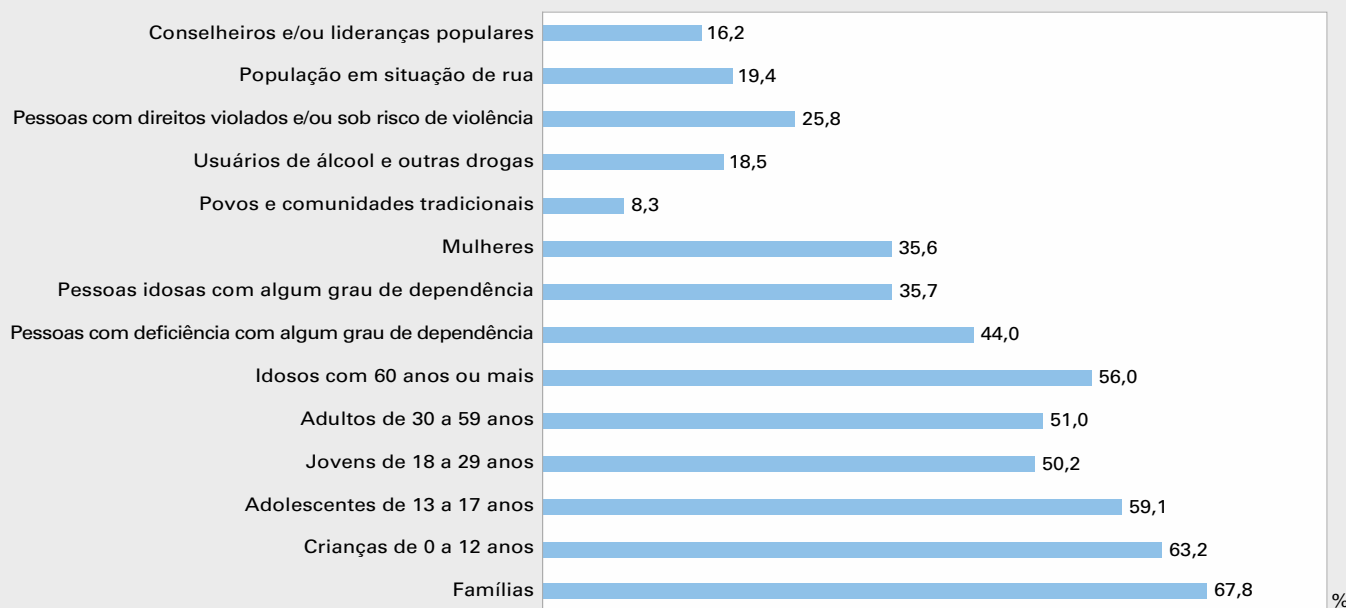
## **Público-alvo e ações desenvolvidas pelas Entidades Privadas de Assistência Social sem Fins Lucrativos**

As entidades de Assistência Social privadas sem fins lucrativos são consideradas de Assistência Social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, seus objetivos, sua missão e seu público-alvo, com a caracterização dos grupos que serão atendidos, de acordo com as disposições da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Expressar, em seu relatório de atividades, os objetivos, a natureza, missão e o público-alvo, conforme delineado pela Lei Orgânica da Assistência Social, pela Política Nacional de Assistência Social e suas normas operacionais é uma das suas características essenciais como dispostos no parágrafo único do Decreto nº 6.308/2007 e complementadas pela Resolução 191/2005. Constituem instituições voltadas para o atendimento de grupos específicos da população, tais como: crianças, adolescentes e jovens, idosos, pessoas com deficiência e outros. Diversas dessas entidades, embora se definam por um atendimento específico a determinado grupo, acabam por agregar outros grupos, com diferentes necessidades.

Na PEAS 2013 foi investigado o público-alvo a que se destinava o atendimento das entidades, pergunta que admitia mais de uma possibilidade de resposta no questionário da Pesquisa. De acordo com os dados coletados, a maior parte (67,8%) das entidades de Assistência Social privadas sem fins lucrativos tinha como público-alvo as famílias. Destacava-se também o atendimento às crianças de 0 a 12 anos de idade (63,2%), seguido do grupo etário de 13 a 17 anos de idade (59,1%); idosos com 60 anos ou mais (56,0%); adultos de 30 a 59 anos de idade (51,0%) e jovens de 18 a 29 anos de idade (50,2%), como mostra o Gráfico 3. Por outro lado, apenas 8,3% das entidades tinham como público-alvo os povos e comunidades tradicionais. Entre as Grandes Regiões, a Região Norte apresentou o menor percentual de entidades que contemplavam esse público, 8,0%, seguido da Região Centro-Oeste, 10,7%, enquanto a Região Sudeste com 35,3% registrou o maior percentual (Tabela de resultado 3).

Com relação às ações desenvolvidas, as entidades podem executar diretamente serviços socioassistenciais de forma continuada, permanente e planejada. Elas prestam esses serviços de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, isto é, fazem o encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda, contribuindo para a inserção na rede de proteção social de Assistência Social; encaminham os usuários para os serviços públicos, oferecem orientação e direcionamento para serviços das demais políticas públicas e fazem a concessão de benefícios financeiros ou em produtos.



**Gráfico 3 - Percentual de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, segundo o público alvo - Brasil - 2013**

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

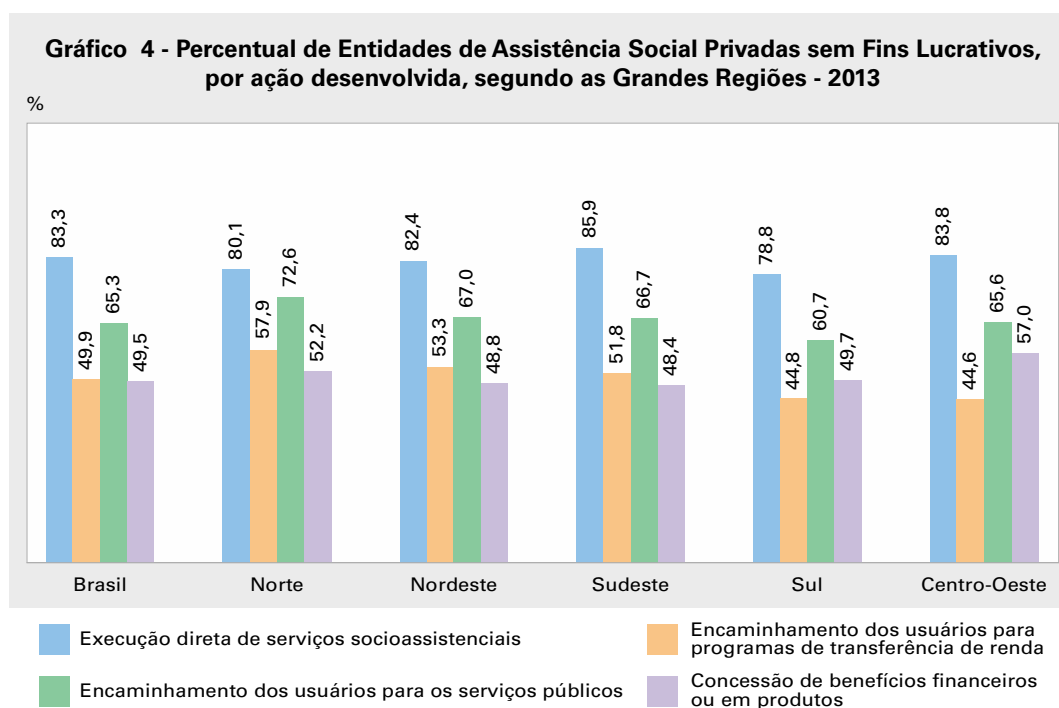
Nota: A entidade pode ter mais de um público-alvo.

A execução direta de serviços socioassistenciais foi a ação mais citada dentre aquelas desenvolvidas pelas entidades de Assistência Social privadas sem fins lucrativos, correspondendo a 12 328 entidades, ou seja, 83,3% do total. Observa-se ainda que a Região Sudeste se sobressaiu com o maior percentual de entidades que realizaram essa ação, 85,9%. Nesta Região destacavam-se ainda os Estados de São Paulo e Minas Gerais. Em seguida, as Regiões Centro-Oeste e Nordeste, respectivamente com 83,8% e 82,4%. Na Região Norte, 80,1% das entidades declarou desenvolver esta ação, enquanto a Região Sul apresentou o percentual mais baixo, 78,8% (Gráfico 1).

O encaminhamento dos usuários para os serviços públicos foi a segunda ação mais reportada, presente em 65,3% do total de entidades (9 661 entidades). Em termos regionais, sua ocorrência foi mais frequente na Região Norte (72,6%). Na sequência, observa-se a Região Nordeste (67,0%), o Sudeste (66,7%) e Centro-Oeste (65,6%). O menor percentual de entidades que desenvolviam esse tipo de ação estava na Região Sul, 60,7%.

A ação de encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda foi realizada por 7 384 entidades (49,9%). Na Região Norte esta ação era mais frequente, atingindo 57,9% das entidades, com destaque para o Estado do Pará. As Regiões Nordeste e Sudeste possuíam, respectivamente, 53,3%, e 51,8% das entidades informando desenvolver o encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda. As Regiões Sul e Sudeste em termos percentuais alcançaram número semelhante, respectivamente 44,8% e 44,6%.

E, por fim, constata-se a presença da concessão de benefícios financeiros ou em produtos em 49,5% (7 319 entidades) das entidades de Assistência Social privadas sem fins lucrativos. No que se refere a análise regional, o maior percentual de entidades que desenvolviam essa ação estava na Região Centro-Oeste (57,0%), seguida da Região Norte (52,2%). As demais Regiões, Nordeste, Sudeste e Sul obtiveram percentual abaixo de 50,0% nesta ação.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

Nota: A entidade pode realizar mais de uma ação.

## Ação desenvolvida por principal área de atuação

De acordo com as informações da PEAS 2013, Tabela de resultado 7, a principal área de atuação das entidades de assistência social privadas sem fins lucrativos, segundo a ação desenvolvida, era a Assistência Social. Nesta área de atuação, o percentual de entidades que executavam diretamente serviços socioassistenciais era de 88,1%, a esse padrão é mantido nas demais áreas, com exceção das que declararam ter Religião como sua principal área de atuação. Merece nota que a entidade podia declarar desenvolver mais de uma ação.

Com relação as Grandes Regiões, tendo como principal área de atuação a Assistência Social, o maior percentual de entidades que executavam diretamente serviços socioassistenciais foi na Região Sudeste, 89,7%. Na sequência estava a Região Centro-Oeste com 88,8%, e as Regiões Nordeste e Norte apresentavam, respectivamente, 88,5% e 85,6%. A Região Sul foi a que apresentou o menor percentual (84,6%). Merece nota que a entidade podia declarar desenvolver mais de uma ação.

Das entidades que informaram a Educação como principal área de atuação, verificou-se o mesmo padrão encontrado área de Assistência Social, o maior percentual era o de entidades que executavam diretamente serviços socioassistenciais. O

menor percentual de entidades tendo principal área de atuação a Educação por ação desenvolvida era das entidades que faziam concessão de benefícios financeiros ou produtos (40,3%).

Quanto às entidades que tinham na área da Saúde atuação mais preponderante, a ação menos frequente foi o encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda (36,9%).

A ação de concessão de benefícios financeiros ou em produtos apresentou o maior percentual (67,5%,3%) onde a principal área de atuação é a Religião, enquanto o encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda apresentou o percentual mais baixo, 23,8%.

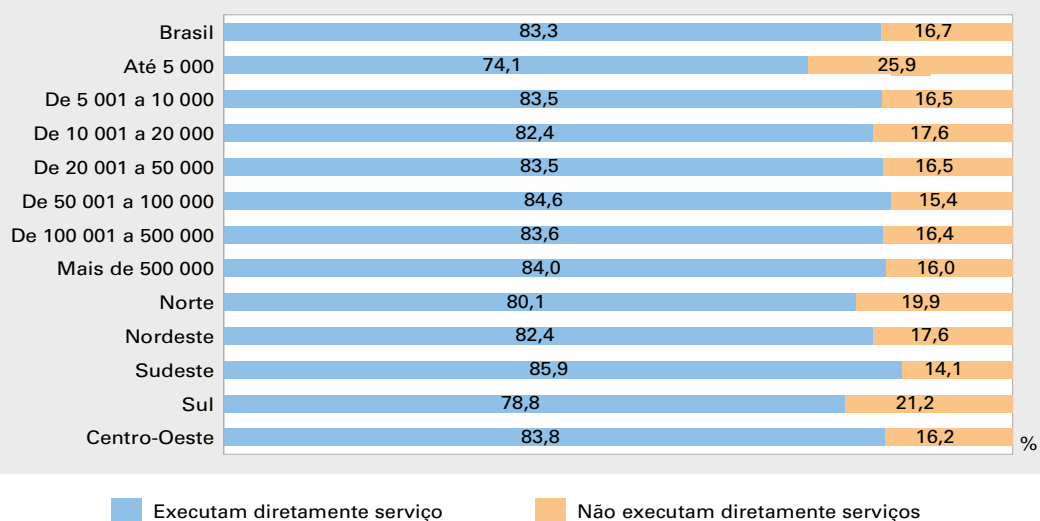
As ações desenvolvidas em Habilitação/Reabilitação e Direitos Humanos como principais áreas de atuação, apresentavam o mesmo padrão encontrado na área da Saúde.

## Serviços socioassistenciais das Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos

Para assegurar a concepção de sistema único instituída pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, faz-se necessário que a política de Assistência Social, cuja execução ocorre de forma descentralizada, preserve nacionalmente certo grau de uniformidade quanto ao tipo e padrões dos serviços ofertados à população. Neste sentido, vale destacar que o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou, em 11 de novembro de 2009, a Resolução nº 109, que instituiu a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme as deliberações da VI Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília em 2007, e as metas do Plano Decenal de Assistência Social. O documento define o rol de serviços socioassistenciais que deve ser ofertado no âmbito da política pública de Assistência Social e estabelece alguns padrões para a organização e a execução dos mesmos. A tipificação preenche a lacuna de regulamentação dos serviços e cria uma identidade para estes, que passaram a ter uma unidade nacional. Consiste, portanto, em referências fundamentais para a política de Assistência Social no que tange à implementação ou à adequação dos serviços, configurando-se assim em um importante marco para a gestão da política. Consequentemente, a padronização dos serviços abre caminhos para a delimitação de uma rede de serviços socioassistenciais, ao permitir identificar ações e serviços em conformidade com as ações e programas previstos no SUAS.

No que tange às entidades privadas sem fins lucrativos, o poder público exige a conformidade dos serviços ofertados às instruções contidas no texto da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução nº 109, de 2009). Segundo dados da PEAS 2013, do total das entidades que a pesquisa investigou (14 791), 83,3% (12 328) executavam diretamente serviço socioassistencial. Este percentual alcançava mais de 80,0% das entidades em quase todas as classes de tamanho dos municípios e Grandes Regiões, com exceção das entidades dos municípios com até 5 000 habitantes e as da Região Sul, cujos percentuais eram respectivamente 74,1% e 78,8%.

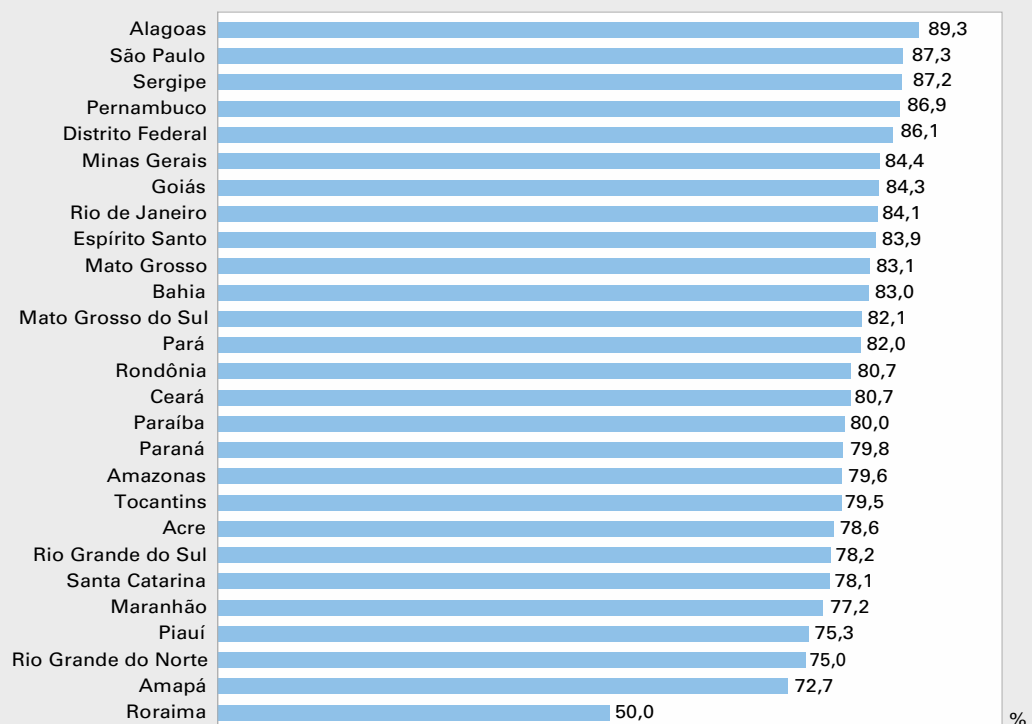
**Gráfico 5 - Percentual de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos com execução direta de serviços socioassistenciais, segundo as classes de tamanho da população dos municípios e as Grandes Regiões - 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

O destaque foi o Estado de Roraima, com o menor percentual (50,0%) de entidades existentes que executavam diretamente serviço socioassistencial. Os maiores percentuais estavam nos Estados de Alagoas, com 89,3%; São Paulo, com 87,3%; Sergipe, com 87,2% e Pernambuco, com 86,9%.

**Gráfico 6 - Percentual de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos com execução direta de serviços socioassistenciais, segundo as Unidades da Federação em ordem decrescente - 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS o novo modelo de gestão da política de Assistência Social supõe um pacto federativo, com a definição de competências e responsabilidades dos entes das três esferas de governo (federal, estadual e municipal) e a participação da sociedade civil. Está sendo implantado por meio de uma nova lógica de organização das ações, com a definição de níveis de complexidade do sistema: Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE de média e alta complexidade com a referência no território, considerando as especificidades das regiões e portes de municípios e com centralidade na família.

As opções de serviços socioassistenciais aplicados no questionário da PEAS 2013 correspondem a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, não sendo mencionados o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI que são implementados exclusivamente pela esfera pública, ou seja, não são articulados pelas entidades privadas sem fins lucrativos. Já o Assessoramento/Defesa e Garantia de Direitos foram incluídos nas opções, porém, conforme mencionado na Resolução CNAS nº 27/2011, considerou-se mais adequado caracterizá-los do que tipificá-los a fim de estabelecer conceitos e parâmetros para o reconhecimento dessas atividades no âmbito da Assistência Social.

## Serviço social de proteção básica

A prevenção de situações de risco – por intermédio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições – e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários são os objetivos da Proteção Social Básica - PSB do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Esse nível de proteção é destinado para a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras). Além disso, prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. E deverá incluir as pessoas com deficiência, organizando-as em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.

Entre os Serviços de Proteção Social Básica ofertados pelas entidades privadas sem fins lucrativos estão o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

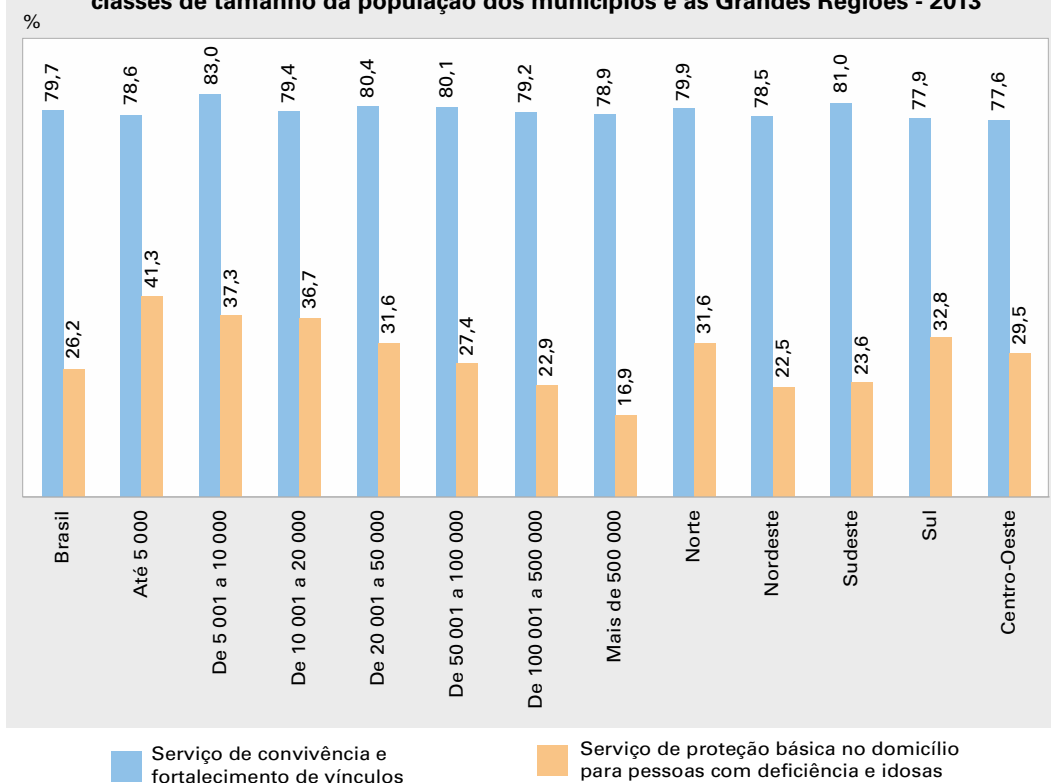
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é o serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Trata-se de uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Dentre as entidades privadas sem fins lucrativos que executavam diretamente serviços socioassistenciais (12 328), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos era ofertado por 79,7% das entidades, e em 83,0% das entidades dos

municípios de 5 001 a 10 000 habitantes. Entre as Grandes Regiões, 81,0% e 79,9% dessas entidades realizavam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Região Sudeste e Norte, respectivamente. Nesta Região estavam os Estados com o menor e maior percentual das entidades que ofertavam esse serviço, Amapá e Amazonas, com, respectivamente 62,5% e 89,7% (Gráfico 7 e Tabela de resultado 5).

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Ele visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Este serviço era ofertado por 26,2% das entidades de Assistência Social privadas sem fins lucrativos que executavam diretamente serviços socioassistenciais, e em 41,3% dessas entidades dos municípios com até 5 000 habitantes. Entre as Grandes Regiões, a Região Sul se destacou com 32,8% dessas entidades com oferta desse serviço, seguida pela Região Norte onde o serviço era ofertado em 31,6% dessas entidades. Com relação às Unidades da Federação, nos Estados do Amapá e Alagoas estavam os menores percentuais, respectivamente 12,5% e 13,4%, e em Tocantins o maior percentual, 40,9% (Gráfico 7 e Tabela de resultado 5).

**Gráfico 7 - Percentual de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos com execução direta de serviços, por tipo de serviço social de proteção básica, segundo as classes de tamanho da população dos municípios e as Grandes Regiões - 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

## Serviço social de proteção especial de média e alta complexidade

A Proteção Social Especial - PSE do Sistema Único de Assistência Social é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. Os serviços de proteção social especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito, exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e outros órgãos.

No caso da proteção social especial há dois níveis de complexidade: média e alta. São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando serem retirados do convívio familiar e/ou comunitário.

Entre os Serviços de Proteção Social Especial ofertados pelas entidades privadas sem fins lucrativos estão: de média complexidade, o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; de alta complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional, Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e o Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

O Serviço Especializado em Abordagem Social é um serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Dentre as entidades privadas sem fins lucrativos que executavam diretamente serviços socioassistenciais, o Serviço Especializado em Abordagem Social era ofertado por 28,8% dessas entidades, e em 32,8% dessas entidades dos municípios de 50 001 a 100 000 habitantes. Entre as Grandes Regiões, a Região Norte se destacou com 39,5% dessas entidades ofertando esse serviço. Com relação às Unidades da Federação, nos Estados do Amapá e Rondônia estavam os menores percentuais dessas entidades que ofertavam esse serviço, respectivamente 12,5% e 18,3%, e no Pará esse percentual foi o maior observado, 49,6% (Tabela 3 e Tabela de resultado 5).

**Tabela 3 - Percentual de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, que executavam serviços socioassistenciais, por tipo do serviço, segundo as classes de tamanho da população dos municípios e as Grandes Regiões - 2013**

Classes de tamanho da população dos municípios e Grandes Regiões	Percentual de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, que executavam serviços socioassistenciais, por tipo do serviço			
	Especializado em abordagem social	De proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	De proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Especializado para pessoas em situação de rua
<b>Brasil</b>	<b>28,8</b>	<b>15,8</b>	<b>28,9</b>	<b>12,4</b>
<b>Classes de tamanho da população dos municípios</b>				
Até 5 000 hab.	30,2	14,0	38,6	9,5
De 5 001 a 10 000 hab.	30,9	20,2	41,7	10,8
De 10 001 a 20 000 hab.	29,7	16,9	41,8	10,9
De 20 001 a 50 000 hab.	29,8	18,2	34,1	11,8
De 50 001 a 100 000 hab.	32,8	15,2	30,0	14,3
De 100 001 a 500 000 hab.	27,0	14,4	24,7	12,5
Mais de 500 000 hab.	27,0	14,5	19,5	13,1
<b>Grandes Regiões</b>				
Norte	39,5	18,9	34,5	12,7
Nordeste	29,5	19,4	25,1	16,0
Sudeste	28,3	14,1	27,1	11,8
Sul	28,5	16,4	33,5	10,7
Centro-Oeste	28,8	18,3	32,3	15,5
Classes de tamanho da população dos municípios e Grandes Regiões	Percentual de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, que executavam serviços socioassistenciais, por tipo do serviço			
	De acolhimento institucional	De acolhimento em república	De família acolhedora	De proteção em situações de calamidades públicas e de emergências
<b>Brasil</b>	<b>27,0</b>	<b>3,2</b>	<b>5,2</b>	<b>19,3</b>
<b>Classes de tamanho da população dos municípios</b>				
Até 5 000 hab.	21,4	3,2	6,6	25,7
De 5 001 a 10 000 hab.	28,8	2,8	6,9	23,3
De 10 001 a 20 000 hab.	28,6	2,9	5,8	20,7
De 20 001 a 50 000 hab.	30,4	3,8	5,9	21,4
De 50 001 a 100 000 hab.	29,9	3,4	6,5	22,7
De 100 001 a 500 000 hab.	27,4	3,0	4,5	18,4
Mais de 500 000 hab.	22,7	3,1	4,0	15,1
<b>Grandes Regiões</b>				
Norte	28,6	9,1	8,6	21,8
Nordeste	25,5	3,5	9,5	23,1
Sudeste	29,1	2,8	4,2	16,7
Sul	22,1	2,9	4,7	23,1
Centro-Oeste	28,7	3,9	5,0	18,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.



O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado. Do total de entidades que executavam serviços diretamente, este serviço foi ofertado por 15,8% e em 20,2% das entidades dos municípios de 5 001 a 10 000 habitantes. A Região Nordeste foi a que apresentou o maior percentual dessas entidades que ofertaram esse serviço, 19,4%. Esse percentual atingiu seu maior valor no O Estado da Paraíba, 35,6%, e menores valores no Estado do Acre e de Alagoas (respectivamente 9,1% e 9,0%) (Tabela 3 e Tabela de resultado 5).

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias oferece atendimento especializado a famílias onde haja pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Este serviço era ofertado por 28,9% das entidades que executavam serviços diretamente. Além disso, 41,8% dessas entidades ofertavam esse serviço nos municípios de 10 001 a 20 000 habitantes e 34,5% ofertavam esse serviço na Região Norte. Esse percentual era maior no Estado do Tocantins ,50,0% e menor nos Estado do Amapá e de Pernambuco, respectivamente 12,5% e 19,2 (Tabela 3 e Tabela de resultado 5).

O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é um serviço ofertado para aqueles que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. O Serviço de Abordagem Social tem uma relação direta com este serviço.

Das entidades que executavam diretamente serviços socioassistenciais, 12,4% ofertavam este serviço. Esse percentual era de 14,3% nos municípios de 50 001 a 100 000 habitantes e 16,0% na Região Nordeste. O Estado da Paraíba tinha o maior percentual dessas entidades que ofertavam este serviço, 36,4%, e os Estado de Roraima e do Amapá não tinham nenhuma entidade que ofertasse o serviço (Tabela 3 e Tabela de resultado 5).

O Serviço de Acolhimento Institucional, por sua vez, é o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos sociais, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Já o Serviço de Acolhimento em República é um serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos de idade em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é o serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

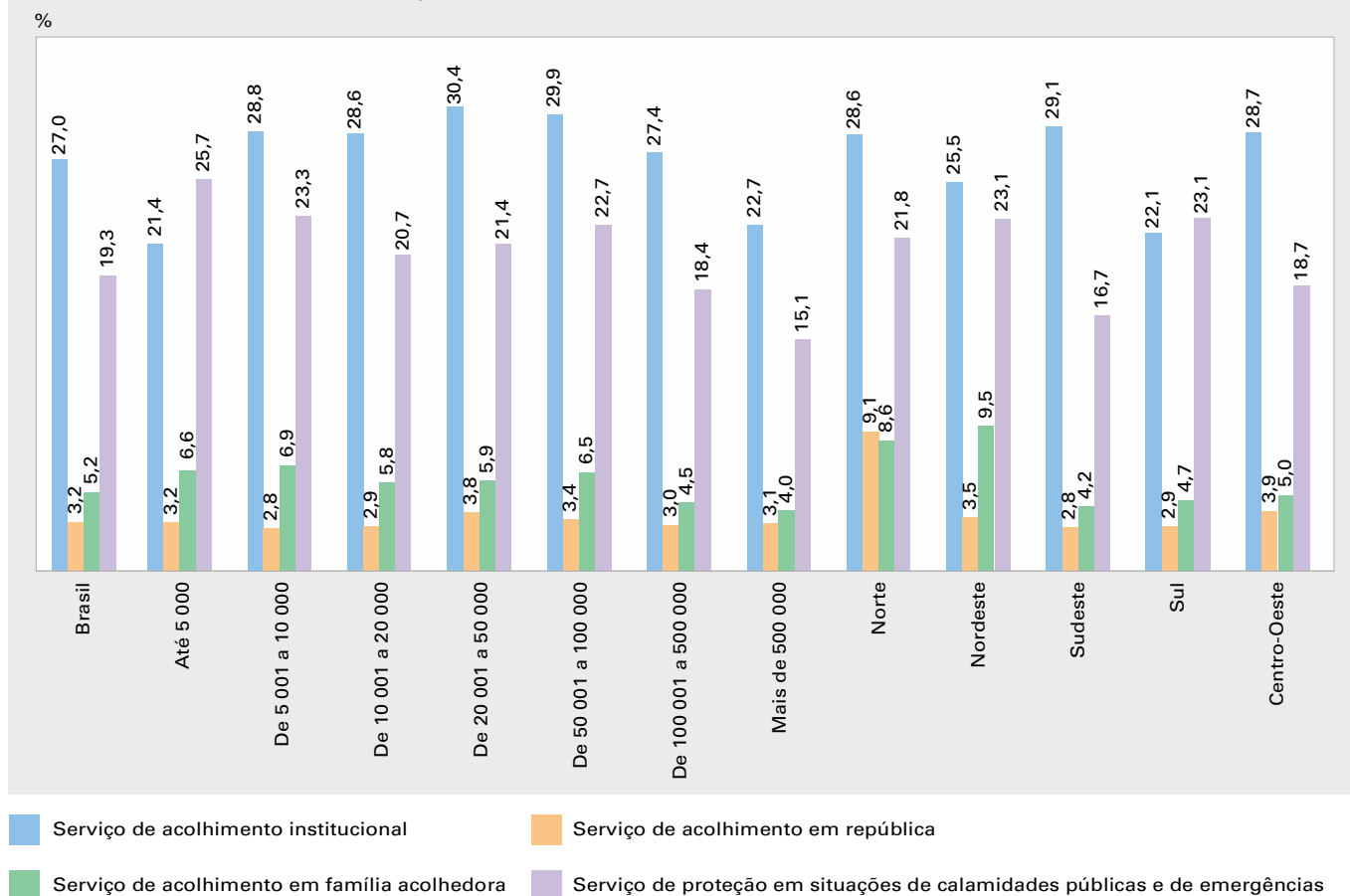
Por fim, o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

O serviço de acolhimento institucional era ofertado por 27,0% das entidades privadas sem fins lucrativos que executavam diretamente serviços socioassistenciais, executado por 45,5% dessas entidades do Estado da Paraíba e nenhuma das entidades do Amapá ofertava o serviço.

Os serviços de acolhimento em República e em família acolhedora eram mais escassos nas entidades de Assistência Social privadas sem fins lucrativos, respectivamente 3,2% e 5,2% do total de entidades que executavam diretamente serviços. O serviço de acolhimento em República era ofertado na Região Norte por 9,1% dessas entidades, enquanto na Região Sul por 2,9%. A observação da frequência desse serviço por Unidades da Federação permite notar que no Estado do Pará encontra-se o maior percentual dessas entidades ofertando esse serviço, 14,2%. Por sua vez, no Amapá não havia oferta em nenhuma entidade. No serviço de acolhimento em família acolhedora o destaque era o Estado da Paraíba (31,8%) e o Estado do Amazonas (15,4%) com os maiores percentuais de famílias cadastradas. Por outro lado, Roraima destacava-se por não possuir nenhuma família cadastrada ofertando o serviço. (Gráfico 8 e Tabela de resultado 5).

O serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências era executado por 19,3% do total das entidades que executavam diretamente serviços socioassistenciais, sendo ofertado na Região Nordeste e Sul por 23,1% dessas entidades. Esse percentual foi maior no Estado da Paraíba, 39,4%, e os Estados Roraima e Amapá não tinham nenhuma entidades prestando este serviço (Gráfico 8 e Tabela de resultado 5).

**Gráfico 8 - Percentual de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos com execução direta de serviços, por tipo de serviço social de proteção especial de alta complexidade, segundo as classes de tamanho da população dos municípios e as Grandes Regiões - 2013**



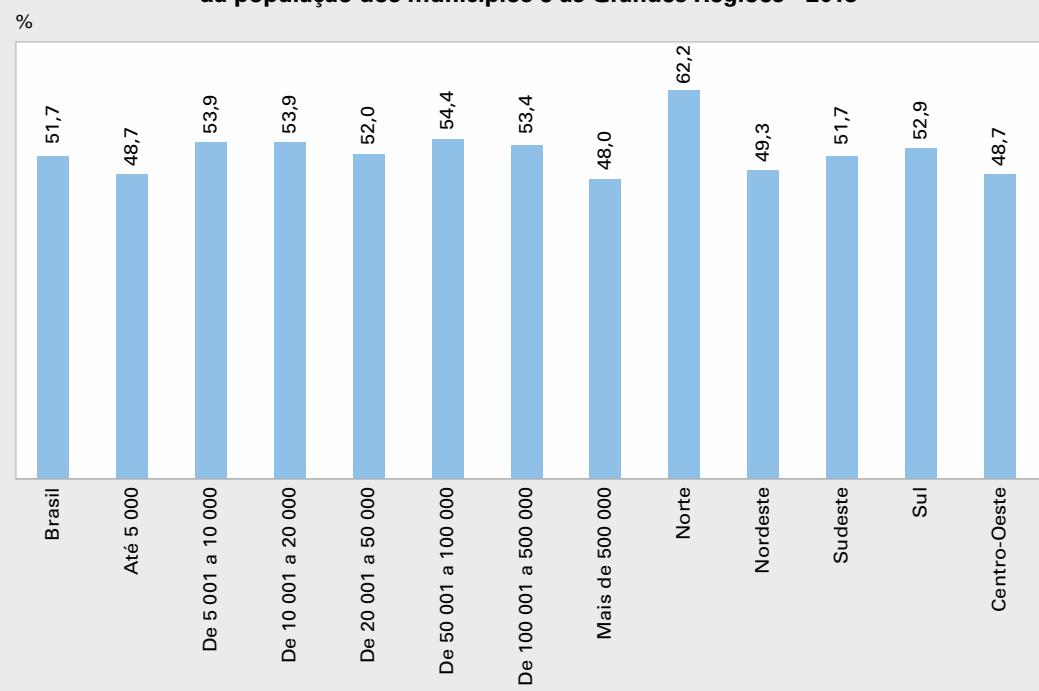
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

## Assessoramento/defesa e garantia de direitos

As entidades que prestam assessoramento/defesa e garantia de direitos são aquelas que prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Assistência Social.

A atividade de assessoramento/defesa e garantia de direitos foi ofertado em 51,7% das entidades que executavam diretamente serviços socioassistenciais. Esse percentual foi maior na Região Norte (62,2%). O Estado do Pará tinha o maior percentual dessas entidades que ofertavam este serviço, 70,2%, enquanto o Estado de Alagoas o menor, 31,3% (Gráfico 9 e Tabela de resultado 5).

**Gráfico 9 - Percentual de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos com execução do serviço de assessoramento/defesa de direitos, segundo as classes de tamanho da população dos municípios e as Grandes Regiões - 2013**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

## Área de atuação das Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, segundo o serviço socioassistencial prestado

Um perfil das entidades que relaciona a principal área de atuação declarada por serviços prestados evidencia a prevalência da Assistência Social (Tabela de resultado 6).

E entre aquelas entidades que executam diretamente serviço socioassistencial, para todos os serviços relacionados, Assistência Social detém o maior percentual. No caso do serviço de Acolhimento institucional, chegou a 84,6% e no Serviço especializado para pessoas em situação de rua, 81,5%, no serviço de acolhimento em família acolhedora, 80,4% e no serviço de acolhimento em República, 80,3%, o menor percentual de entidades com a principal área de atuação na Assistência Social foi em Outros serviços, 71,1%.

Quando a área de Educação é referida como principal, a opção Outros serviços prestados foi a que obteve o maior percentual, 13,5%. O serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, com 11,7% foi a segunda posição, já os serviços com menor frequência nesta área foram o serviço especializado para pessoas em situação de rua, 5,4%, o serviço de acolhimento institucional, 4,3% e o serviço de acolhimento em República, 3,0%.

Conforme se verifica na Tabela de resultado 6, o serviço de acolhimento em República, 7,6% e o serviço especializado para pessoas em situação de rua, 5,0% foram os que apresentaram os maiores percentuais tendo como principal área de atuação a Saúde, o menor percentual foi no serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, 3,5%.

A área Religião em relação ao serviço socioassistencial prestado alcançou 2,2% no serviço especializado para pessoas em situação de rua. Já os serviços que ficaram abaixo de 1,0% com principal atuação nesta área foram o serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, 0,7% e assessoramento/defesa e garantia de direitos, 0,8%.

No que se refere aos serviços socioassistenciais prestados com atuação dominante na área Habilitação/Reabilitação, destaca-se o serviço de acolhimento em República, 1,8%, seguido do serviço de acolhimento em família acolhedora, 1,6%. Já o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, 0,5% apresentou o menor percentual de atuação principal nesta área.

Na área Direitos Humanos, a atuação predominante das entidades que executavam diretamente serviços socioassistenciais, alcançou o maior percentual no serviço de assessoramento/defesa e garantia de direitos, 1,0%. A atuação principal na área de Direitos Humanos foi menos frequente no serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas e no serviço especializado para pessoas em situação de rua, ambos com 0,4%.

A abrangência de Cultura e Esporte como principal área de atuação das entidades foi mais expressiva na opção Outros e no serviço de acolhimento em República com 1,3%. O serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias e o serviço de acolhimento institucional obtiveram 0,4%.

Quando a principal área de atuação indicada foi Outra, o maior percentual estava nas entidades que declararam prestar Outros serviços, 5,9%, vindo, em seguida, o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências 5,5%. O menor percentual foi no serviço especializado para pessoas em situação de rua e no serviço de acolhimento institucional, os dois apresentaram 3,4%.

---

## **Tabelas de resultados**

**Tabela 1 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por quantidade de Unidades de Prestação de Serviço Socioassistencial, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013**

Classes de tamanho da população dos municípios, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos					
	Total	Apenas Sede	Com Unidades de Prestação de Serviço Socioassistencial (1)			
			1	2	3	4 ou mais
<b>Brasil</b>	<b>14 791</b>	<b>13 834</b>	<b>643</b>	<b>149</b>	<b>56</b>	<b>109</b>
<b>Classes de tamanho da população dos municípios</b>						
Até 5 000 hab.	510	502	4	3	1	-
De 5 001 a 10 000 hab.	865	850	13	1	-	1
De 10 001 a 20 000 hab.	1 666	1 607	47	6	3	3
De 20 001 a 50 000 hab.	2 541	2 428	84	12	10	7
De 50 001 a 100 000 hab.	1 793	1 653	100	18	9	13
De 100 001 a 500 000 hab.	3 397	3 145	166	48	14	24
Mais de 500 000 hab.	4 019	3 649	229	61	19	61
<b>Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas</b>						
<b>Norte</b>	<b>423</b>	<b>389</b>	<b>27</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
Rondônia	88	83	5	-	-	-
Acre	14	14	-	-	-	-
Amazonas	49	46	3	-	-	-
Roraima	6	6	-	-	-	-
Pará	172	155	12	-	1	4
Região Metropolitana de Belém	59	51	8	-	-	-
Amapá	11	9	1	-	1	-
Tocantins	83	76	6	1	-	-
<b>Nordeste</b>	<b>1 967</b>	<b>1 832</b>	<b>93</b>	<b>19</b>	<b>10</b>	<b>13</b>
Maranhão	136	125	7	2	-	2
Piauí	81	74	4	2	-	1
Ceará	336	304	21	5	2	4
Região Metropolitana de Fortaleza	158	142	10	2	1	3
Rio Grande do Norte	120	114	5	-	-	1
Paraíba	165	154	10	1	-	-
Pernambuco	359	341	13	3	1	1
Região Metropolitana de Recife	196	186	7	2	-	1
Alagoas	75	70	4	1	-	-
Sergipe	125	122	1	-	1	1
Bahia	570	528	28	5	6	3
Região Metropolitana de Salvador	161	146	11	-	3	1
<b>Sudeste</b>	<b>7 685</b>	<b>7 161</b>	<b>337</b>	<b>89</b>	<b>32</b>	<b>66</b>
Minas Gerais	2 488	2 341	101	25	9	12
Região Metropolitana de Belo Horizonte	432	398	24	4	2	4
Espírito Santo	248	236	8	2	2	-
Rio de Janeiro	870	821	34	7	2	6
Região Metropolitana do Rio de Janeiro	564	532	20	6	2	4
São Paulo	4 079	3 763	194	55	19	48
Região Metropolitana de São Paulo	1 518	1 370	83	32	12	21
<b>Sul</b>	<b>3 681</b>	<b>3 502</b>	<b>131</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>18</b>
Paraná	1 393	1 315	61	7	1	9
Região Metropolitana de Curitiba	295	275	13	2	-	5
Santa Catarina	995	962	25	4	2	2
Região Metropolitana de Florianópolis	107	96	8	1	2	-
Rio Grande do Sul	1 293	1 225	45	9	7	7
Região Metropolitana de Porto Alegre	348	326	11	2	4	5
<b>Centro-Oeste</b>	<b>1 035</b>	<b>950</b>	<b>55</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>8</b>
Mato Grosso do Sul	251	241	4	3	1	2
Mato Grosso	219	205	8	5	-	1
Goiás	400	362	26	8	1	3
Região Metropolitana de Goiânia	139	123	14	2	-	-
Distrito Federal	165	142	17	4	-	2

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

(1) As Unidades de Prestação de Serviço (UPS) são locais de execução direta dos serviços de Assistência Social, sob a responsabilidade jurídica das entidades/unidades locais de Assistência Social, quando estas possuem mais de um endereço de atuação.

**Tabela 2 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por principal área de atuação, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013**

(continua)

Classes de tamanho da população dos municípios, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos				
	Total	Principal área de atuação da entidade			
		Assistência Social	Educação	Saúde	Religião
<b>Brasil</b>	<b>14 791</b>	<b>10 745</b>	<b>1 632</b>	<b>699</b>	<b>252</b>
<b>Classes de tamanho da população dos municípios</b>					
Até 5 000 hab.	510	348	52	16	1
De 5 001 a 10 000 hab.	865	574	131	38	8
De 10 001 a 20 000 hab.	1 666	1 172	206	75	20
De 20 001 a 50 000 hab.	2 541	1 867	224	147	26
De 50 001 a 100 000 hab.	1 793	1 335	164	82	42
De 100 001 a 500 000 hab.	3 397	2 529	324	183	68
Mais de 500 000 hab.	4 019	2 920	531	158	87
<b>Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas</b>					
<b>Norte</b>	<b>423</b>	<b>298</b>	<b>56</b>	<b>15</b>	<b>12</b>
Rondônia	88	62	14	3	1
Acre	14	13	-	-	-
Amazonas	49	38	5	1	1
Roraima	6	3	-	1	1
Pará	172	127	15	6	5
Região Metropolitana de Belém	59	39	8	1	2
Amapá	11	8	-	1	-
Tocantins	83	47	22	3	4
<b>Nordeste</b>	<b>1 967</b>	<b>1 438</b>	<b>165</b>	<b>68</b>	<b>32</b>
Maranhão	136	90	28	2	2
Piauí	81	59	4	3	2
Ceará	336	236	25	8	6
Região Metropolitana de Fortaleza	158	109	14	3	3
Rio Grande do Norte	120	84	7	6	2
Paraíba	165	133	5	5	2
Pernambuco	359	271	24	16	4
Região Metropolitana de Recife	196	150	14	8	3
Alagoas	75	58	3	6	-
Sergipe	125	100	5	3	4
Bahia	570	407	64	19	10
Região Metropolitana de Salvador	161	123	12	5	4
<b>Sudeste</b>	<b>7 685</b>	<b>5 749</b>	<b>844</b>	<b>356</b>	<b>136</b>
Minas Gerais	2 488	1 858	218	125	47
Região Metropolitana de Belo Horizonte	432	318	56	13	12
Espírito Santo	248	175	22	17	6
Rio de Janeiro	870	614	102	41	24
Região Metropolitana do Rio de Janeiro	564	400	66	22	19
São Paulo	4 079	3 102	502	173	59
Região Metropolitana de São Paulo	1 518	1 110	259	42	22
<b>Sul</b>	<b>3 681</b>	<b>2 528</b>	<b>435</b>	<b>202</b>	<b>45</b>
Paraná	1 393	910	247	71	21
Região Metropolitana de Curitiba	295	207	39	17	4
Santa Catarina	995	680	69	64	12
Região Metropolitana de Florianópolis	107	77	11	6	-
Rio Grande do Sul	1 293	938	119	67	12
Região Metropolitana de Porto Alegre	348	247	54	14	7
<b>Centro-Oeste</b>	<b>1 035</b>	<b>732</b>	<b>132</b>	<b>58</b>	<b>27</b>
Mato Grosso do Sul	251	169	35	15	8
Mato Grosso	219	142	42	14	4
Goiás	400	294	40	22	9
Região Metropolitana de Goiânia	139	99	17	7	5
Distrito Federal	165	127	15	7	6



**Tabela 2 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por principal área de atuação, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013**

(conclusão)

Classes de tamanho da população dos municípios, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos			
	Principal área de atuação da entidade			
	Habilitação/ Reabilitação	Direitos Humanos	Cultura e Esporte	Outra
<b>Brasil</b>	<b>112</b>	<b>132</b>	<b>244</b>	<b>975</b>
<b>Classes de tamanho da população dos municípios</b>				
Até 5 000 hab.	5	2	32	54
De 5 001 a 10 000 hab.	8	2	21	83
De 10 001 a 20 000 hab.	12	15	36	130
De 20 001 a 50 000 hab.	24	27	38	188
De 50 001 a 100 000 hab.	17	16	25	112
De 100 001 a 500 000 hab.	29	24	46	194
Mais de 500 000 hab.	17	46	46	214
<b>Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas</b>				
<b>Norte</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>17</b>
Rondônia	2	4	-	2
Acre	1	-	-	-
Amazonas	1	1	-	2
Roraima	-	-	1	-
Pará	3	2	5	9
Região Metropolitana de Belém	1	1	2	5
Amapá	-	1	1	-
Tocantins	-	2	1	4
<b>Nordeste</b>	<b>12</b>	<b>30</b>	<b>34</b>	<b>188</b>
Maranhão	2	2	2	8
Piauí	1	1	-	11
Ceará	1	7	8	45
Região Metropolitana de Fortaleza	1	3	3	22
Rio Grande do Norte	1	1	3	16
Paraíba	1	4	3	12
Pernambuco	4	4	5	31
Região Metropolitana de Recife	1	1	4	15
Alagoas	-	-	2	6
Sergipe	-	1	-	12
Bahia	2	10	11	47
Região Metropolitana de Salvador	1	2	3	11
<b>Sudeste</b>	<b>53</b>	<b>43</b>	<b>82</b>	<b>422</b>
Minas Gerais	23	11	29	177
Região Metropolitana de Belo Horizonte	2	2	3	26
Espírito Santo	2	3	3	20
Rio de Janeiro	12	4	14	59
Região Metropolitana do Rio de Janeiro	8	4	11	34
São Paulo	16	25	36	166
Região Metropolitana de São Paulo	6	10	12	57
<b>Sul</b>	<b>34</b>	<b>27</b>	<b>111</b>	<b>299</b>
Paraná	9	10	25	100
Região Metropolitana de Curitiba	2	6	5	15
Santa Catarina	11	6	49	104
Região Metropolitana de Florianópolis	2	-	5	6
Rio Grande do Sul	14	11	37	95
Região Metropolitana de Porto Alegre	1	4	3	18
<b>Centro-Oeste</b>	<b>6</b>	<b>22</b>	<b>9</b>	<b>49</b>
Mato Grosso do Sul	1	5	3	15
Mato Grosso	-	2	2	13
Goiás	4	12	4	15
Região Metropolitana de Goiânia	1	5	2	3
Distrito Federal	1	3	-	6

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

**Tabela 3 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por público-alvo, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013**

(continua)

Classes de tamanho da população dos municípios, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos							
	Total	Público-alvo (1)						
		Famílias	Crianças de 0 a 12 anos	Adolescentes de 13 a 17 anos	Jovens de 18 a 29 anos	Adultos de 30 a 59 anos	Idosos com 60 anos ou mais	Pessoas com deficiência com algum grau de dependência
<b>Brasil</b>	<b>14 791</b>	<b>10 024</b>	<b>9 346</b>	<b>8 741</b>	<b>7 426</b>	<b>7 547</b>	<b>8 283</b>	<b>6 502</b>
<b>Classes de tamanho da população dos municípios</b>								
Até 5 000 hab.	510	345	242	249	247	297	341	219
De 5 001 a 10 000 hab.	865	570	480	484	458	504	581	458
De 10 001 a 20 000 hab.	1 666	1 120	943	907	815	882	1 041	872
De 20 001 a 50 000 hab.	2 541	1 712	1 507	1 447	1 288	1 288	1 470	1 190
De 50 001 a 100 000 hab.	1 793	1 212	1 109	1 070	922	942	1 015	792
De 100 001 a 500 000 hab.	3 397	2 300	2 189	2 058	1 696	1 745	1 892	1 454
Mais de 500 000 hab.	4 019	2 765	2 876	2 526	2 000	1 889	1 943	1 517
<b>Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas</b>								
<b>Norte</b>	<b>423</b>	<b>314</b>	<b>278</b>	<b>286</b>	<b>270</b>	<b>261</b>	<b>223</b>	<b>195</b>
Rondônia	88	58	50	54	52	52	48	48
Acre	14	9	9	11	10	10	8	7
Amazonas	49	39	34	31	31	27	25	24
Roraima	6	4	5	6	6	4	4	4
Pará	172	134	124	123	116	111	92	62
Região Metropolitana de Belém	59	45	40	40	39	34	34	20
Amapá	11	9	5	4	3	5	6	3
Tocantins	83	61	51	57	52	52	40	47
<b>Nordeste</b>	<b>1 967</b>	<b>1 415</b>	<b>1 167</b>	<b>1 174</b>	<b>1 055</b>	<b>981</b>	<b>1 016</b>	<b>665</b>
Maranhão	136	100	108	97	78	79	76	63
Piauí	81	63	47	48	51	48	37	31
Ceará	336	244	208	227	211	166	156	117
Região Metropolitana de Fortaleza	158	112	106	109	92	72	67	58
Rio Grande do Norte	120	89	73	79	78	74	73	58
Paraíba	165	124	107	111	109	110	119	44
Pernambuco	359	250	209	199	162	146	177	103
Região Metropolitana de Recife	196	130	124	118	93	72	91	53
Alagoas	75	41	40	39	31	30	38	25
Sergipe	125	96	65	67	64	63	62	39
Bahia	570	408	310	307	271	265	278	185
Região Metropolitana de Salvador	161	107	99	93	79	68	76	40
<b>Sudeste</b>	<b>7 685</b>	<b>5 072</b>	<b>4 979</b>	<b>4 506</b>	<b>3 683</b>	<b>3 673</b>	<b>4 180</b>	<b>3 393</b>
Minas Gerais	2 488	1 661	1 513	1 368	1 235	1 284	1 494	1 194
Região Metropolitana de Belo Horizonte	432	313	298	248	220	217	235	183
Espírito Santo	248	163	163	160	135	139	134	133
Rio de Janeiro	870	585	595	536	456	444	459	403
Região Metropolitana do Rio de Janeiro	564	380	404	367	306	294	289	248
São Paulo	4 079	2 663	2 708	2 442	1 857	1 806	2 093	1 663
Região Metropolitana de São Paulo	1 518	1 031	1 156	967	664	629	673	545
<b>Sul</b>	<b>3 681</b>	<b>2 523</b>	<b>2 248</b>	<b>2 139</b>	<b>1 897</b>	<b>2 073</b>	<b>2 258</b>	<b>1 742</b>
Paraná	1 393	972	888	837	732	787	830	693
Região Metropolitana de Curitiba	295	193	208	180	154	159	159	116
Santa Catarina	995	694	537	534	510	587	672	456
Região Metropolitana de Florianópolis	107	66	67	60	44	49	60	47
Rio Grande do Sul	1 293	857	823	768	655	699	756	593
Região Metropolitana de Porto Alegre	348	225	258	213	161	167	176	149
<b>Centro-Oeste</b>	<b>1 035</b>	<b>700</b>	<b>674</b>	<b>636</b>	<b>521</b>	<b>559</b>	<b>606</b>	<b>507</b>
Mato Grosso do Sul	251	168	162	152	122	129	142	121
Mato Grosso	219	145	157	155	124	137	132	123
Goiás	400	264	239	229	190	208	247	198
Região Metropolitana de Goiânia	139	106	96	85	73	77	80	62
Distrito Federal	165	123	116	100	85	85	85	65

**Tabela 3 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por público-alvo, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013**

(conclusão)

Classes de tamanho da população dos municípios, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos						
	Público-alvo (1)						
	Pessoas idosas com algum grau de dependência	Mulheres	Povos e comunidades tradicionais	Usuários de álcool e outras drogas	Pessoas com direitos violados e/ou sob risco de violência	População em situação de rua	Conselheiros e/ou lideranças populares
<b>Brasil</b>	<b>5 276</b>	<b>5 266</b>	<b>1 231</b>	<b>2 738</b>	<b>3 809</b>	<b>2 871</b>	<b>2 402</b>
<b>Classes de tamanho da população dos municípios</b>							
Até 5 000 hab.	197	237	25	62	78	55	96
De 5 001 a 10 000 hab.	390	319	62	123	183	122	147
De 10 001 a 20 000 hab.	758	614	142	242	346	258	275
De 20 001 a 50 000 hab.	1 032	905	237	466	662	506	463
De 50 001 a 100 000 hab.	665	623	151	375	495	369	311
De 100 001 a 500 000 hab.	1 200	1 194	299	696	959	733	520
Mais de 500 000 hab.	1 034	1 374	315	774	1 086	828	590
<b>Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas</b>							
<b>Norte</b>	<b>146</b>	<b>162</b>	<b>98</b>	<b>103</b>	<b>119</b>	<b>77</b>	<b>109</b>
Rondônia	31	32	13	18	20	15	28
Acre	6	6	3	5	6	3	1
Amazonas	11	20	10	9	16	6	10
Roraima	4	2	2	3	2	2	1
Pará	62	73	50	53	52	35	53
Região Metropolitana de Belém	28	25	6	15	19	23	15
Amapá	2	5	4	2	3	-	3
Tocantins	30	24	16	13	20	16	13
<b>Nordeste</b>	<b>535</b>	<b>714</b>	<b>254</b>	<b>326</b>	<b>511</b>	<b>362</b>	<b>431</b>
Maranhão	45	55	24	29	52	27	40
Piauí	26	35	7	15	23	11	21
Ceará	79	126	44	62	89	72	83
Região Metropolitana de Fortaleza	29	52	22	32	45	38	34
Rio Grande do Norte	43	51	10	19	23	20	24
Paraíba	51	71	20	23	40	29	43
Pernambuco	87	121	41	59	103	71	64
Região Metropolitana de Recife	44	65	17	33	53	33	24
Alagoas	18	21	8	11	12	13	9
Sergipe	40	45	14	20	28	22	28
Bahia	146	189	86	88	141	97	119
Região Metropolitana de Salvador	31	51	18	21	33	26	27
<b>Sudeste</b>	<b>2 688</b>	<b>2 500</b>	<b>435</b>	<b>1 426</b>	<b>1 978</b>	<b>1 535</b>	<b>1 067</b>
Minas Gerais	1 019	840	123	477	642	470	391
Região Metropolitana de Belo Horizonte	139	153	15	81	120	71	50
Espírito Santo	96	85	22	50	74	37	43
Rio de Janeiro	270	293	47	147	197	150	130
Região Metropolitana do Rio de Janeiro	160	191	27	99	130	105	90
São Paulo	1 303	1 282	243	752	1 065	878	503
Região Metropolitana de São Paulo	340	469	106	277	386	339	202
<b>Sul</b>	<b>1 474</b>	<b>1 494</b>	<b>312</b>	<b>655</b>	<b>900</b>	<b>659</b>	<b>605</b>
Paraná	559	494	102	254	385	282	204
Região Metropolitana de Curitiba	99	84	23	72	96	70	42
Santa Catarina	416	473	84	170	204	143	178
Região Metropolitana de Florianópolis	29	28	8	20	21	19	8
Rio Grande do Sul	499	527	126	231	311	234	223
Região Metropolitana de Porto Alegre	115	126	38	52	106	75	62
<b>Centro-Oeste</b>	<b>433</b>	<b>396</b>	<b>132</b>	<b>228</b>	<b>301</b>	<b>238</b>	<b>190</b>
Mato Grosso do Sul	103	104	56	42	83	59	49
Mato Grosso	83	82	26	43	58	47	41
Goiás	187	141	36	112	116	102	75
Região Metropolitana de Goiânia	51	55	12	45	51	37	28
Distrito Federal	60	69	14	31	44	30	25

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

(1) A entidade pode ter mais de um público-alvo.

**Tabela 4 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por ação desenvolvida pela entidade, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013**

Classes de tamanho da população dos municípios, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos				
	Total	Ação desenvolvida (1)			
		Execução direta de serviços socioassistenciais	Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	Concessão de benefícios financeiros ou em produtos
<b>Brasil</b>	<b>14 791</b>	<b>12 328</b>	<b>7 384</b>	<b>9 661</b>	<b>7 319</b>
<b>Classes de tamanho da população dos municípios</b>					
Até 5 000 hab.	510	378	251	296	220
De 5 001 a 10 000 hab.	865	722	480	561	405
De 10 001 a 20 000 hab.	1 666	1 372	867	1 105	762
De 20 001 a 50 000 hab.	2 541	2 123	1 304	1 715	1 218
De 50 001 a 100 000 hab.	1 793	1 516	881	1 208	966
De 100 001 a 500 000 hab.	3 397	2 841	1 684	2 220	1 768
Mais de 500 000 hab.	4 019	3 376	1 917	2 556	1 980
<b>Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas</b>					
<b>Norte</b>	<b>423</b>	<b>339</b>	<b>245</b>	<b>307</b>	<b>221</b>
Rondônia	88	71	44	59	44
Acre	14	11	8	10	7
Amazonas	49	39	29	36	27
Roraima	6	3	2	3	4
Pará	172	141	96	125	85
Região Metropolitana de Belém	59	49	30	41	22
Amapá	11	8	7	8	4
Tocantins	83	66	59	66	50
<b>Nordeste</b>	<b>1 967</b>	<b>1 620</b>	<b>1 048</b>	<b>1 317</b>	<b>960</b>
Maranhão	136	105	88	83	74
Piauí	81	61	44	53	41
Ceará	336	271	189	248	146
Região Metropolitana de Fortaleza	158	129	84	111	74
Rio Grande do Norte	120	90	55	79	59
Paraíba	165	132	104	127	92
Pernambuco	359	312	184	232	172
Região Metropolitana de Recife	196	173	87	120	89
Alagoas	75	67	31	50	34
Sergipe	125	109	62	73	67
Bahia	570	473	291	372	275
Região Metropolitana de Salvador	161	133	61	94	76
<b>Sudeste</b>	<b>7 685</b>	<b>6 603</b>	<b>3 980</b>	<b>5 123</b>	<b>3 719</b>
Minas Gerais	2 488	2 100	1 250	1 653	1 178
Região Metropolitana de Belo Horizonte	432	366	175	276	214
Espírito Santo	248	208	133	162	105
Rio de Janeiro	870	732	420	540	449
Região Metropolitana do Rio de Janeiro	564	469	253	333	285
São Paulo	4 079	3 563	2 177	2 768	1 987
Região Metropolitana de São Paulo	1 518	1 327	817	993	726
<b>Sul</b>	<b>3 681</b>	<b>2 899</b>	<b>1 649</b>	<b>2 235</b>	<b>1 829</b>
Paraná	1 393	1 111	744	931	695
Região Metropolitana de Curitiba	295	223	127	181	161
Santa Catarina	995	777	391	578	519
Região Metropolitana de Florianópolis	107	88	38	66	61
Rio Grande do Sul	1 293	1 011	514	726	615
Região Metropolitana de Porto Alegre	348	265	145	198	164
<b>Centro-Oeste</b>	<b>1 035</b>	<b>867</b>	<b>462</b>	<b>679</b>	<b>590</b>
Mato Grosso do Sul	251	206	128	182	147
Mato Grosso	219	182	89	138	105
Goiás	400	337	183	258	241
Região Metropolitana de Goiânia	139	119	60	82	77
Distrito Federal	165	142	62	101	97

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

(1) A entidade pode desenvolver mais de uma ação.

**Tabela 5 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por tipo de serviço socioassistencial prestado, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013**

(continua)

Classes de tamanho da população dos municípios, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos				
	Total	Executam diretamente serviço socioassistencial	Tipo de serviço socioassistencial prestado (1)		
			De convivência e fortalecimento de vínculos	De proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	Especializado em abordagem social
<b>Brasil</b>	<b>14 791</b>	<b>12 328</b>	<b>9 820</b>	<b>3 234</b>	<b>3 556</b>
<b>Classes de tamanho da população dos municípios</b>					
Até 5 000 hab.	510	378	297	156	114
De 5 001 a 10 000 hab.	865	722	599	269	223
De 10 001 a 20 000 hab.	1 666	1 372	1 089	504	407
De 20 001 a 50 000 hab.	2 541	2 123	1 706	670	633
De 50 001 a 100 000 hab.	1 793	1 516	1 215	416	498
De 100 001 a 500 000 hab.	3 397	2 841	2 251	650	768
Mais de 500 000 hab.	4 019	3 376	2 663	569	913
<b>Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas</b>					
<b>Norte</b>	<b>423</b>	<b>339</b>	<b>271</b>	<b>107</b>	<b>134</b>
Rondônia	88	71	52	27	13
Acre	14	11	8	3	4
Amazonas	49	39	35	12	14
Roraima	6	3	2	1	1
Pará	172	141	110	36	70
Região Metropolitana de Belém	59	49	38	7	24
Amapá	11	8	5	1	1
Tocantins	83	66	59	27	31
<b>Nordeste</b>	<b>1 967</b>	<b>1 620</b>	<b>1 271</b>	<b>364</b>	<b>478</b>
Maranhão	136	105	77	33	46
Piauí	81	61	45	15	18
Ceará	336	271	209	71	99
Região Metropolitana de Fortaleza	158	129	99	32	51
Rio Grande do Norte	120	90	64	33	22
Paraíba	165	132	95	32	60
Pernambuco	359	312	257	52	78
Região Metropolitana de Recife	196	173	141	22	42
Alagoas	75	67	48	9	16
Sergipe	125	109	86	19	22
Bahia	570	473	390	100	117
Região Metropolitana de Salvador	161	133	103	20	33
<b>Sudeste</b>	<b>7 685</b>	<b>6 603</b>	<b>5 346</b>	<b>1 556</b>	<b>1 867</b>
Minas Gerais	2 488	2 100	1 653	616	619
Região Metropolitana de Belo Horizonte	432	366	286	81	94
Espírito Santo	248	208	167	64	50
Rio de Janeiro	870	732	585	154	223
Região Metropolitana do Rio de Janeiro	564	469	374	83	158
São Paulo	4 079	3 563	2 941	722	975
Região Metropolitana de São Paulo	1 518	1 327	1 087	207	323
<b>Sul</b>	<b>3 681</b>	<b>2 899</b>	<b>2 259</b>	<b>951</b>	<b>827</b>
Paraná	1 393	1 111	858	380	338
Região Metropolitana de Curitiba	295	223	170	56	65
Santa Catarina	995	777	608	296	215
Região Metropolitana de Florianópolis	107	88	70	20	16
Rio Grande do Sul	1 293	1 011	793	275	274
Região Metropolitana de Porto Alegre	348	265	207	50	64
<b>Centro-Oeste</b>	<b>1 035</b>	<b>867</b>	<b>673</b>	<b>256</b>	<b>250</b>
Mato Grosso do Sul	251	206	169	69	61
Mato Grosso	219	182	133	50	49
Goiás	400	337	263	110	106
Região Metropolitana de Goiânia	139	119	97	30	30
Distrito Federal	165	142	108	27	34

**Tabela 5 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por tipo de serviço socioassistencial prestado, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013**

(continuação)

Classes de tamanho da população dos municípios, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos				
	Tipo de serviço socioassistencial prestado (1)				
	De proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	De proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Especializado para pessoas em situação de rua	De acolhimento institucional	De acolhimento em república
<b>Brasil</b>	<b>1 945</b>	<b>3 564</b>	<b>1 527</b>	<b>3 325</b>	<b>395</b>
<b>Classes de tamanho da população dos municípios</b>					
Até 5 000 hab.	53	146	36	81	12
De 5 001 a 10 000 hab.	146	301	78	208	20
De 10 001 a 20 000 hab.	232	574	149	393	40
De 20 001 a 50 000 hab.	387	725	251	646	81
De 50 001 a 100 000 hab.	230	455	217	453	51
De 100 001 a 500 000 hab.	408	703	355	778	86
Mais de 500 000 hab.	489	660	441	766	105
<b>Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas</b>					
<b>Norte</b>	<b>64</b>	<b>117</b>	<b>43</b>	<b>97</b>	<b>31</b>
Rondônia	16	23	8	18	5
Acre	1	3	1	4	-
Amazonas	7	14	4	12	4
Roraima	1	1	-	1	-
Pará	23	42	22	43	20
Região Metropolitana de Belém	4	17	11	14	2
Amapá	1	1	-	-	-
Tocantins	15	33	8	19	2
<b>Nordeste</b>	<b>314</b>	<b>406</b>	<b>259</b>	<b>413</b>	<b>57</b>
Maranhão	29	32	18	27	4
Piauí	13	16	6	8	3
Ceará	62	64	58	61	13
Região Metropolitana de Fortaleza	27	30	36	33	9
Rio Grande do Norte	17	25	14	22	5
Paraíba	47	64	48	60	3
Pernambuco	42	60	34	74	9
Região Metropolitana de Recife	23	24	16	33	5
Alagoas	6	15	7	19	1
Sergipe	18	22	15	20	2
Bahia	80	108	59	122	17
Região Metropolitana de Salvador	19	26	18	38	4
<b>Sudeste</b>	<b>932</b>	<b>1 789</b>	<b>781</b>	<b>1 924</b>	<b>188</b>
Minas Gerais	322	652	238	701	63
Região Metropolitana de Belo Horizonte	64	87	39	113	11
Espírito Santo	35	76	18	66	15
Rio de Janeiro	95	203	85	167	16
Região Metropolitana do Rio de Janeiro	55	109	59	108	11
São Paulo	480	858	440	990	94
Região Metropolitana de São Paulo	195	225	175	286	33
<b>Sul</b>	<b>476</b>	<b>972</b>	<b>310</b>	<b>642</b>	<b>85</b>
Paraná	188	401	141	276	28
Região Metropolitana de Curitiba	30	66	30	56	5
Santa Catarina	129	275	63	144	27
Região Metropolitana de Florianópolis	10	20	9	20	1
Rio Grande do Sul	159	296	106	222	30
Região Metropolitana de Porto Alegre	43	60	27	60	9
<b>Centro-Oeste</b>	<b>159</b>	<b>280</b>	<b>134</b>	<b>249</b>	<b>34</b>
Mato Grosso do Sul	47	77	29	62	7
Mato Grosso	32	62	24	43	8
Goiás	62	106	63	111	14
Região Metropolitana de Goiânia	22	22	19	33	5
Distrito Federal	18	35	18	33	5

**Tabela 5 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por tipo de serviço socioassistencial prestado, segundo as classes de tamanho da população dos municípios, as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2013**

(conclusão)

Classes de tamanho da população dos municípios, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos				
	Tipo de serviço socioassistencial prestado (1)				
	De acolhimento em família acolhedora	De proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	De assessora- mento/defesa e garantia de direitos	Outros	Não executam diretamente serviço socioassistencial
<b>Brasil</b>	<b>638</b>	<b>2 383</b>	<b>6 377</b>	<b>3 458</b>	<b>2 463</b>
<b>Classes de tamanho da população dos municípios</b>					
Até 5 000 hab.	25	97	184	83	132
De 5 001 a 10 000 hab.	50	168	389	172	143
De 10 001 a 20 000 hab.	79	284	739	328	294
De 20 001 a 50 000 hab.	125	455	1 104	558	418
De 50 001 a 100 000 hab.	98	344	825	425	277
De 100 001 a 500 000 hab.	127	524	1 516	820	556
Mais de 500 000 hab.	134	511	1 620	1 072	643
<b>Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas</b>					
<b>Norte</b>	<b>29</b>	<b>74</b>	<b>211</b>	<b>98</b>	<b>84</b>
Rondônia	8	17	39	26	17
Acre	1	2	6	4	3
Amazonas	6	9	19	12	10
Roraima	-	-	1	-	3
Pará	9	25	99	39	31
Região Metropolitana de Belém	3	5	32	16	10
Amapá	1	-	4	-	3
Tocantins	4	21	43	17	17
<b>Nordeste</b>	<b>154</b>	<b>374</b>	<b>799</b>	<b>483</b>	<b>347</b>
Maranhão	13	33	57	36	31
Piauí	5	12	30	25	20
Ceará	16	54	167	89	65
Região Metropolitana de Fortaleza	8	22	77	43	29
Rio Grande do Norte	5	26	46	32	30
Paraíba	42	52	83	31	33
Pernambuco	22	60	148	95	47
Região Metropolitana de Recife	7	25	86	55	23
Alagoas	1	12	21	22	8
Sergipe	7	25	45	29	16
Bahia	43	100	202	124	97
Região Metropolitana de Salvador	13	23	61	34	28
<b>Sudeste</b>	<b>277</b>	<b>1 103</b>	<b>3 412</b>	<b>1 801</b>	<b>1 082</b>
Minas Gerais	110	386	1 095	581	388
Região Metropolitana de Belo Horizonte	10	64	183	99	66
Espírito Santo	5	43	114	58	40
Rio de Janeiro	20	174	390	235	138
Região Metropolitana do Rio de Janeiro	9	102	257	149	95
São Paulo	142	500	1 813	927	516
Região Metropolitana de São Paulo	51	167	589	392	191
<b>Sul</b>	<b>135</b>	<b>670</b>	<b>1 533</b>	<b>814</b>	<b>782</b>
Paraná	48	240	625	280	282
Região Metropolitana de Curitiba	13	44	115	65	72
Santa Catarina	43	211	384	213	218
Região Metropolitana de Florianópolis	3	15	39	26	19
Rio Grande do Sul	44	219	524	321	282
Região Metropolitana de Porto Alegre	10	54	146	98	83
<b>Centro-Oeste</b>	<b>43</b>	<b>162</b>	<b>422</b>	<b>262</b>	<b>168</b>
Mato Grosso do Sul	10	40	113	64	45
Mato Grosso	9	34	87	60	37
Goiás	18	69	161	99	63
Região Metropolitana de Goiânia	7	16	54	38	20
Distrito Federal	6	19	61	39	23

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

(1) A entidade pode executar mais de um serviço socioassistencial.

**Tabela 6 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por principal área de atuação, segundo as Grandes Regiões e o serviço socioassistencial prestado - 2013**

(continua)

Grandes Regiões e serviço socioassistencial prestado	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos				
	Total	Principal área de atuação da entidade			
		Assistência Social	Educação	Saúde	Religião
<b>Brasil</b>	<b>14 791</b>	<b>10 745</b>	<b>1 632</b>	<b>699</b>	<b>252</b>
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	9 820	7 638	1 035	384	110
Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	3 234	2 484	341	141	44
Serviço especializado em abordagem social	3 556	2 772	356	154	36
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	1 945	1 511	205	87	19
Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	3 564	2 731	417	168	24
Serviço especializado para pessoas em situação de rua	1 527	1 245	82	76	33
Serviço de acolhimento institucional	3 325	2 814	144	157	32
Serviço de acolhimento em República	395	317	12	30	4
Serviço de acolhimento em família acolhedora	638	513	51	26	7
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	2 383	1 873	202	84	44
Assessoramento/defesa e garantia de direitos	6 377	4 890	691	276	49
Outros	3 458	2 460	466	168	60
Não executam diretamente	2 463	1 275	359	162	95
<b>Norte</b>	<b>423</b>	<b>298</b>	<b>56</b>	<b>15</b>	<b>12</b>
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	271	211	29	9	4
Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	107	72	20	3	3
Serviço especializado em abordagem social	134	101	13	5	3
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	64	46	9	2	2
Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	117	82	19	5	2
Serviço especializado para pessoas em situação de rua	43	30	2	4	2
Serviço de acolhimento institucional	97	86	5	1	2
Serviço de acolhimento em República	31	29	-	1	1
Serviço de acolhimento em família acolhedora	29	22	2	2	-
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	74	57	3	2	5
Assessoramento/defesa e garantia de direitos	211	154	25	7	3
Outros	98	65	17	3	5
Não executam diretamente	84	43	20	2	3
<b>Nordeste</b>	<b>1 967</b>	<b>1 438</b>	<b>165</b>	<b>68</b>	<b>32</b>
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	1 271	1 002	94	38	12
Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	364	293	26	11	4
Serviço especializado em abordagem social	478	392	32	12	5
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	314	251	24	12	5
Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	406	327	32	19	3
Serviço especializado para pessoas em situação de rua	259	224	6	5	7
Serviço de acolhimento institucional	413	352	24	11	4
Serviço de acolhimento em República	57	44	2	2	-
Serviço de acolhimento em família acolhedora	154	128	12	3	2
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	374	302	28	7	5
Assessoramento/defesa e garantia de direitos	799	622	59	29	5
Outros	483	352	39	21	10
Não executam diretamente	347	165	52	19	13



**Tabela 6 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por principal área de atuação, segundo as Grandes Regiões e o serviço socioassistencial prestado - 2013**

(continuação)

Grandes Regiões e serviço socioassistencial prestado	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos				
	Total	Principal área de atuação da entidade			
		Assistência Social	Educação	Saúde	Religião
<b>Sudeste</b>	<b>7 685</b>	<b>5 749</b>	<b>844</b>	<b>356</b>	<b>136</b>
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	5 346	4 246	547	207	61
Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	1 556	1 243	121	76	23
Serviço especializado em abordagem social	1 867	1 489	165	77	19
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	932	738	83	43	10
Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	1 789	1 428	154	86	11
Serviço especializado para pessoas em situação de rua	781	629	41	45	22
Serviço de acolhimento institucional	1 924	1 649	73	91	19
Serviço de acolhimento em República	188	156	7	13	3
Serviço de acolhimento em família acolhedora	277	222	22	12	5
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	1 103	885	90	38	22
Assessoramento/defesa e garantia de direitos	3 412	2 693	332	136	30
Outros	1 801	1 289	258	93	32
Não executam diretamente	1 082	592	167	66	46
<b>Sul</b>	<b>3 681</b>	<b>2 528</b>	<b>435</b>	<b>202</b>	<b>45</b>
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	2 259	1 677	276	99	22
Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	951	692	141	34	8
Serviço especializado em abordagem social	827	606	113	46	8
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	476	367	60	21	-
Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	972	695	171	37	6
Serviço especializado para pessoas em situação de rua	310	250	22	15	2
Serviço de acolhimento institucional	642	520	32	37	5
Serviço de acolhimento em República	85	63	2	8	-
Serviço de acolhimento em família acolhedora	135	108	11	6	-
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	670	513	62	29	7
Assessoramento/defesa e garantia de direitos	1 533	1 113	224	80	8
Outros	814	569	117	39	8
Não executam diretamente	782	393	90	60	20
<b>Centro-Oeste</b>	<b>1 035</b>	<b>732</b>	<b>132</b>	<b>58</b>	<b>27</b>
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	673	502	89	31	11
Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	256	184	33	17	6
Serviço especializado em abordagem social	250	184	33	14	1
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	159	109	29	9	2
Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	280	199	41	21	2
Serviço especializado para pessoas em situação de rua	134	112	11	7	-
Serviço de acolhimento institucional	249	207	10	17	2
Serviço de acolhimento em República	34	25	1	6	-
Serviço de acolhimento em família acolhedora	43	33	4	3	-
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	162	116	19	8	5
Assessoramento/defesa e garantia de direitos	422	308	51	24	3
Outros	262	185	35	12	5
Não executam diretamente	168	82	30	15	13

**Tabela 6 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por principal área de atuação, segundo as Grandes Regiões e o serviço socioassistencial prestado - 2013**

(continuação)

Grandes Regiões e serviço socioassistencial prestado	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos			
	Principal área de atuação da entidade			
	Habilitação/ Reabilitação	Direitos Humanos	Cultura e Esporte	Outra
<b>Brasil</b>	<b>112</b>	<b>132</b>	<b>244</b>	<b>975</b>
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	80	57	94	422
Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	39	14	21	150
Serviço especializado em abordagem social	34	18	29	157
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	18	13	12	80
Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	48	19	15	142
Serviço especializado para pessoas em situação de rua	22	6	11	52
Serviço de acolhimento institucional	33	19	12	114
Serviço de acolhimento em República	7	3	5	17
Serviço de acolhimento em família acolhedora	10	3	4	24
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	11	14	25	130
Assessoramento/defesa e garantia de direitos	57	65	43	306
Outros	25	28	46	205
Não executam diretamente	16	48	115	393
<b>Norte</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>17</b>
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	5	4	4	5
Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	4	1	3	1
Serviço especializado em abordagem social	1	2	4	5
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	2	1	1	1
Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	5	1	1	2
Serviço especializado para pessoas em situação de rua	1	-	3	1
Serviço de acolhimento institucional	2	-	1	-
Serviço de acolhimento em República	-	-	-	-
Serviço de acolhimento em família acolhedora	3	-	-	-
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	-	1	2	4
Assessoramento/defesa e garantia de direitos	4	7	5	6
Outros	2	2	2	2
Não executam diretamente	-	3	2	11
<b>Nordeste</b>	<b>12</b>	<b>30</b>	<b>34</b>	<b>188</b>
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	9	14	9	93
Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	3	4	2	21
Serviço especializado em abordagem social	5	2	1	29
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	2	2	1	17
Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	4	5	1	15
Serviço especializado para pessoas em situação de rua	5	-	-	12
Serviço de acolhimento institucional	4	6	1	11
Serviço de acolhimento em República	1	-	1	7
Serviço de acolhimento em família acolhedora	1	2	-	6
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	2	3	-	27
Assessoramento/defesa e garantia de direitos	6	12	6	60
Outros	1	3	6	51
Não executam diretamente	2	10	22	64

**Tabela 6 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por principal área de atuação, segundo as Grandes Regiões e o serviço socioassistencial prestado - 2013**

(conclusão)

Grandes Regiões e serviço socioassistencial prestado	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos			
	Principal área de atuação da entidade			
	Habilitação/ Reabilitação	Direitos Humanos	Cultura e Esporte	Outra
<b>Sudeste</b>	<b>53</b>	<b>43</b>	<b>82</b>	<b>422</b>
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	37	16	37	195
Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	15	1	7	70
Serviço especializado em abordagem social	14	5	14	84
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	7	2	6	43
Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	24	4	5	77
Serviço especializado para pessoas em situação de rua	7	2	6	29
Serviço de acolhimento institucional	14	7	3	68
Serviço de acolhimento em República	1	1	1	6
Serviço de acolhimento em família acolhedora	2	1	1	12
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	4	4	7	53
Assessoramento/defesa e garantia de direitos	26	19	17	159
Outros	17	6	21	85
Não executam diretamente	7	17	30	157
<b>Sul</b>	<b>34</b>	<b>27</b>	<b>111</b>	<b>299</b>
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	24	12	41	108
Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	15	4	9	48
Serviço especializado em abordagem social	12	2	10	30
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	7	4	3	14
Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	13	4	8	38
Serviço especializado para pessoas em situação de rua	9	4	2	6
Serviço de acolhimento institucional	13	3	7	25
Serviço de acolhimento em República	5	2	3	2
Serviço de acolhimento em família acolhedora	4	-	3	3
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	5	4	16	34
Assessoramento/defesa e garantia de direitos	18	13	15	62
Outros	5	9	14	53
Não executam diretamente	6	11	57	145
<b>Centro-Oeste</b>	<b>6</b>	<b>22</b>	<b>9</b>	<b>49</b>
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	5	11	3	21
Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	2	4	-	10
Serviço especializado em abordagem social	2	7	-	9
Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	-	4	1	5
Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias	2	5	-	10
Serviço especializado para pessoas em situação de rua	-	-	-	4
Serviço de acolhimento institucional	-	3	-	10
Serviço de acolhimento em República	-	-	-	2
Serviço de acolhimento em família acolhedora	-	-	-	3
Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	-	2	-	12
Assessoramento/defesa e garantia de direitos	3	14	-	19
Outros	-	8	3	14
Não executam diretamente	1	7	4	16

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

**Tabela 7 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por principal área de atuação, segundo as Grandes Regiões e a ação desenvolvida - 2013**

(continua)

Grandes Regiões e ação desenvolvida (1)	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos				
	Total	Principal área de atuação da entidade			
		Assistência Social	Educação	Saúde	Religião
<b>Brasil</b>	<b>14 791</b>	<b>10 745</b>	<b>1 632</b>	<b>699</b>	<b>252</b>
Execução direta de serviços socioassistenciais	12 328	9 470	1 273	537	157
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	7 384	5 548	997	258	60
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	9 661	7 202	1 134	495	102
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	7 319	5 610	657	296	170
<b>Norte</b>	<b>423</b>	<b>298</b>	<b>56</b>	<b>15</b>	<b>12</b>
Execução direta de serviços socioassistenciais	339	255	36	13	9
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	245	175	36	7	4
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	307	224	37	12	8
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	221	161	24	8	9
<b>Nordeste</b>	<b>1 967</b>	<b>1 438</b>	<b>165</b>	<b>68</b>	<b>32</b>
Execução direta de serviços socioassistenciais	1 620	1 273	113	49	19
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	1 048	786	103	31	10
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	1 317	984	110	54	19
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	960	742	68	23	22
<b>Sudeste</b>	<b>7 685</b>	<b>5 749</b>	<b>844</b>	<b>356</b>	<b>136</b>
Execução direta de serviços socioassistenciais	6 603	5 157	677	290	90
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	3 980	3 079	514	130	34
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	5 123	3 922	585	240	53
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	3 719	2 902	329	153	90
<b>Sul</b>	<b>3 681</b>	<b>2 528</b>	<b>435</b>	<b>202</b>	<b>45</b>
Execução direta de serviços socioassistenciais	2 899	2 135	345	142	25
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	1 649	1 182	269	70	10
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	2 235	1 583	307	152	15
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	1 829	1 372	167	84	29
<b>Centro-Oeste</b>	<b>1 035</b>	<b>732</b>	<b>132</b>	<b>58</b>	<b>27</b>
Execução direta de serviços socioassistenciais	867	650	102	43	14
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	462	326	75	20	2
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	679	489	95	37	7
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	590	433	69	28	20

**Tabela 7 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por principal área de atuação, segundo as Grandes Regiões e a ação desenvolvida - 2013**

Grandes Regiões e ação desenvolvida (1)	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos			
	Principal área de atuação da entidade			
	Habilitação/ Reabilitação	Direitos Humanos	Cultura e Esporte	Outra
	(conclusão)			
<b>Brasil</b>	<b>112</b>	<b>132</b>	<b>244</b>	<b>975</b>
Execução direta de serviços socioassistenciais	96	84	129	582
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	62	53	59	347
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	80	77	84	487
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	46	41	90	409
<b>Norte</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>17</b>
Execução direta de serviços socioassistenciais	7	7	6	6
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	5	4	3	11
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	5	4	3	14
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	4	1	6	8
<b>Nordeste</b>	<b>12</b>	<b>30</b>	<b>34</b>	<b>188</b>
Execução direta de serviços socioassistenciais	10	20	12	124
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	7	12	12	87
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	11	21	19	99
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	7	10	13	75
<b>Sudeste</b>	<b>53</b>	<b>43</b>	<b>82</b>	<b>422</b>
Execução direta de serviços socioassistenciais	46	26	52	265
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	30	17	20	156
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	35	23	27	238
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	20	15	30	180
<b>Sul</b>	<b>34</b>	<b>27</b>	<b>111</b>	<b>299</b>
Execução direta de serviços socioassistenciais	28	16	54	154
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	16	9	22	71
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	25	15	31	107
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	12	8	36	121
<b>Centro-Oeste</b>	<b>6</b>	<b>22</b>	<b>9</b>	<b>49</b>
Execução direta de serviços socioassistenciais	5	15	5	33
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	4	11	2	22
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	4	14	4	29
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	3	7	5	25

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

(1) A entidade pode ter mais de uma ação desenvolvida.

---

## Referências

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, [2014]. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007. Dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 154, n. 241, 17 dez. 2007. Seção 1, p. 8-9. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, ano 129, n. 200, 16 out. 1991. Seção 1, p. 22589. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, ano 131, n. 233, 8 dez. 1993. Seção 1, p. 18769-18772. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e

dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 146, n. 228, 30 nov. 2009. Seção 1, p. 1-4. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Certificação de entidades beneficentes de assistência social*. Brasília, DF, [2014a]. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/entidades-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-beneficentes-de-assistencia-social>>. Acesso em: nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Entidades de assistência social*. Brasília, DF, [2014b]. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/entidades-de-assistencia-social>>. Acesso em: nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Povos e comunidades tradicionais*. Brasília, DF, [2014c]. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/povosecomunidadestradicionais>>. Acesso em: nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Sistema único de assistência social - SUAS*. Brasília, DF, [2014d]. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/suas>>. Acesso em: nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política nacional de assistência social - PNAS 2004; Norma operacional básica - NOB/SUAS*. Brasília, DF, 2005. 175 p. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo/Politica%20Nacional%20de%20Assistencia%20Social%202013%20PNAS%202004%20e%202013%20NOBSUAS-sem%20marca.pdf>>. Acesso em: nov. 2014.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Brasil). Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014. Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 151, n. 92, 16 maio 2014. Seção 1, p. 63-65. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2014/resolucoes-cnas-2014//>>>. Acesso em: nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010. Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 147, n. 94, 19 maio 2010. Seção 1, p. 66-67. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes/arquivos-2010/resolucoes-normativas-de-2010/>>>. Acesso em: nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011. Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 148, n. 181, 20 setembro 2011a. Seção 1, p. 95-96. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes/arquivos-2011/arquivos-2011/>>>. Acesso em: nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011. Define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 148, n. 228, 29 novembro 2011b. Seção 1, p. 114-115. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes/arquivos-2011/arquivos-2011/>>>. Acesso em: nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011. Define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 148, n. 228, 29 novembro 2011c. Seção 1, p. 115. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes/arquivos-2011/arquivos-2011/>>. Acesso em: nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 146, n. 225, 25 nov. 2009. Seção 1, p. 82-90. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2009/resolucoes-normativas-de-2009/>>. Acesso em: nov. 2014.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 191, de 10 de novembro de 2005. Institui orientação para regulamentação do Art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, acerca das entidades e organizações de assistência social mediante a indicação das suas características essenciais. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 142, n. 220, 17 nov. 2005. Seção 1, p. 82-83. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes/legislacao/resolucoes/2005>>. Acesso em: nov. 2014.

AS FUNDAÇÕES privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. 173 p. (Estudos e pesquisas. Informação econômica, n. 20). Acompanha 1 CD-ROM. Estudo realizado pelo IBGE em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - Abong e o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas - GIFE. Disponível em: <[ftp://ftp.ibge.gov.br/Fundacoes\\_Privadas\\_e\\_Associacoes/2010/fasfil.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Fundacoes_Privadas_e_Associacoes/2010/fasfil.pdf)>. Acesso em: nov. 2014.

GOHN, M. da G. M. *Conselhos gestores e participação sociopolítica*. São Paulo: Cortez, 2001. 120 p. (Questões da nossa época, v. 84).

PERFIL dos municípios brasileiros: assistência social 2005. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. 214 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab2\\_supl.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab2_supl.shtm)>. Acesso em: nov. 2014.

PERFIL dos municípios brasileiros: assistência social 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 250 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab2\\_supl.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab2_supl.shtm)>. Acesso em: nov. 2014.

PERFIL dos municípios brasileiros: assistência social 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 315 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab2\\_supl.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab2_supl.shtm)>. Acesso em: nov. 2014.

PESQUISA de informações básicas estaduais 2012: suplemento de assistência social. Rio de Janeiro: IBGE, [2014]. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/estadoc\\_social\\_2012/](http://www.ibge.gov.br/estadoc_social_2012/)>. Acesso em: nov. 2014.

SEGURANÇA alimentar 2004/2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 188 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/seguranca\\_alimentar\\_2004\\_2009/default.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/seguranca_alimentar_2004_2009/default.shtm)>. Acesso em: nov. 2014.



TAPAJÓS, L.; QUIROGA, J. (Org.). *Síntese das pesquisas de avaliação de programas sociais do MDS: versão atualizada e revisada 2006-2010*. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2010. (Cadernos de estudos: desenvolvimento social em debate, n. 13). Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/gestaodainformacao/disseminacao/cadernos-de-estudos/2010/no-13-sintese-das-pesquisas-de-avaliacao-de-programas-sociais-do-mds-versao-atualizada-e-revisada-2006-2010/arquivos/cad13.pdf/download>>. Acesso em: nov. 2014.

---

## **Anexo**

Questionário da Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013



07.05. CEP: <input type="text"/>		07.06. Número do DDD: <input type="text"/>	
07.07. Número do telefone: <input type="text"/>		07.08. Ramal do telefone: <input type="text"/>	
07.09. Número do FAX: <input type="text"/>			
07.10. Possui página na Internet ( <i>webpage</i> )?      1 <input type="checkbox"/> Sim      2 <input type="checkbox"/> Não (passe ao quesito 07.12)			
07.11. <a href="http://www.">http://www.</a> <input type="text"/>			
07.12. Possui e-mail?      1 <input type="checkbox"/> Sim      2 <input type="checkbox"/> Não (passe ao Bloco 03)			
07.13. E-mail: <input type="text"/>			

### BLOCO 03 – CONDIÇÃO DE ATIVIDADE

01. Registre a condição de atividade da entidade (a data de referência é a data de início da entrevista):

1  Ativa (passe ao Bloco 04)      2  Em implantação (passe ao Bloco 05 e registre 05.01=1)

3  Paralisada (passe ao quesito 02)      4  Inativa (passe ao quesito 03)

02. Mês e ano de paralisação das atividades: /  (passe ao Bloco 05 e registre 05.01=1)

03. Mês e ano do encerramento das atividades: /  (passe ao Bloco 05 e registre 05.01=1)

### BLOCO 04 – ÁREA DE ATUAÇÃO

01. A entidade desenvolve serviço, programa, projeto ou oferta benefícios na área da assistência social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe ao quesito 03)	02. A assistência social é a principal área de atuação da entidade? 1 <input type="checkbox"/> Sim (passe ao quesito 04) 2 <input type="checkbox"/> Não
03. Qual a principal área de atuação da entidade: 1 <input type="checkbox"/> Educação      2 <input type="checkbox"/> Saúde      3 <input type="checkbox"/> Religião 4 <input type="checkbox"/> Habilitação/Reabilitação      5 <input type="checkbox"/> Direitos Humanos      6 <input type="checkbox"/> Cultura e esporte 7 <input type="checkbox"/> Outra 03.01 Especifique outra: <input type="text"/>	
04. A entidade está inscrita no Conselho de Assistência Social Municipal ou do Distrito Federal? 1 <input type="checkbox"/> Sim (passe ao Bloco 06) 2 <input type="checkbox"/> Não	05. Algum serviço, programa, projeto ou benefício da entidade está inscrito no Conselho de Assistência Social municipal ou do Distrito Federal? 1 <input type="checkbox"/> Sim (passe ao Bloco 06) 2 <input type="checkbox"/> Não (neste caso, e quando 04.01=2, então 05.01=2)

### BLOCO 05 – RELATÓRIO DE NÃO-COLETA

01. Qual o motivo da não-coleta?

1  Condição de atividade (quando 03.01= 2 ou 3 ou 4)      2  Área de atuação fora do âmbito (quando 04.01=2 e 04.05=2)

3  Mudança para local desconhecido (quando 02.07=3)      4  Impossibilidade de fornecer informações

5  Recusa

**ENCERRE O QUESTIONÁRIO**

### BLOCO 06 – GESTÃO DA ENTIDADE

01. A entidade possui <b>Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social</b> válida? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	02. A entidade representa sua categoria, com direito a voto, em algum Conselho Municipal ou do Distrito Federal? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe ao Bloco 07)
---	--



**BLOCO 10 – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

01. O endereço cadastrado funciona como:  
 1  Unidade administrativa e de prestação de serviço      2  Unidade de prestação de serviço

02. Qual(is) o(s) serviço(s) socioassistencial(is) prestado(s) no endereço cadastrado? (múltipla escolha)

02.01. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não	02.02. Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não
02.03. Serviço especializado em abordagem social	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não	02.04. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não
02.05. Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não	02.06. Serviço especializado para pessoas em situação de rua	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não
02.07. Serviço de acolhimento institucional	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não	02.08. Serviço de acolhimento em República	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não
02.09. Serviço de acolhimento em família acolhedora	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não	02.10. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não
02.11. Assessoramento/Defesa e garantia de direitos	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não	02.12. Outro	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não

02.13 Especifique outra: 

--

03. A entidade executa serviços socioassistenciais em outro(s) endereço(s) sob responsabilidade jurídica da entidade?  
 1  Sim. 03.01. Quantos? 

--	--	--	--

 (A quantidade informada deverá gerar igual quantidade de Fichas de Unidades de Prestação de Serviços no Bloco 11)  
 2  Não (Encerre o questionário)

**BLOCO 11 – UNIDADE(S) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Informe os dados cadastrais e serviços executados em cada Unidade de Prestação de Serviço dentro do país:  
(O total de Fichas de UPS a ser preenchido deverá ser igual à quantidade registrada no Bloco 10, quesito 03.01)

**01. Ficha da Unidade de Prestação de Serviço 1**

01.01 Nome da UPS 1:

01.02. Logradouro da UPS 1

01.03. Número UPS 1

01.04. Complemento UPS 1

01.05. Bairro UPS 1

01.06. Município UPS 1

01.07. Unidade da Federação da UPS

01.08. CEP da UPS 1

01.09. Telefone da UPS 1

01.10. Contato da UPS 1

01.11 Telefone do Contato da UPS 1

Qual(is) o serviço(s) socioassistencial(is) prestado(s) na UPS 1? (múltipla escolha)

01.12. <input type="checkbox"/> Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	01.13. <input type="checkbox"/> Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas
01.14. <input type="checkbox"/> Serviço especializado em abordagem social	01.15. <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade
01.16. <input type="checkbox"/> Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	01.17. <input type="checkbox"/> Serviço especializado para pessoas em situação de rua
01.18. <input type="checkbox"/> Serviço de acolhimento institucional	01.19. <input type="checkbox"/> Serviço de acolhimento em República
01.20. <input type="checkbox"/> Serviço de acolhimento em família acolhedora	01.21. <input type="checkbox"/> Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências
01.22. <input type="checkbox"/> Assessoramento/defesa e garantia de direitos	01.23. <input type="checkbox"/> Outros

02.24 Especifique outro: 

--









---

## Glossário

**benefícios eventuais** Benefícios previstos no Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.1993). Visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, e a nutriz, e os casos de calamidade pública.

**CEBAS** *ver* Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social

**Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social** Certificação prevista na Lei nº 12.101, de 30.11.2009, e no Decreto nº 7.237, de 20.07.2010. A certificação, que é um requisito para a isenção de contribuições para a seguridade social, pode ser concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como Entidades Beneficentes de Assistência Social, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação. Ela é concedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para entidades que tenham atuação preponderante na área de Assistência Social, e, pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Saúde para entidades com atuação preponderante nas áreas de Educação e Saúde.

**Conselho Municipal de Assistência Social** Órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no município. Sua criação está definida na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.1993). Os Conselhos Municipais de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor da Assistência Social, que deve prover infraestrutura, garantindo recursos

materiais, humanos e financeiros, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 16 da LOAS, com alterações posteriores estabelecidas na Lei nº 12.435, de 06.07.2011. Esses conselhos são criados pelo município mediante lei específica que estabelece a sua composição, o conjunto de atribuições e a forma pela qual suas competências são exercidas. O Art. 10 da Resolução CNAS nº 237, de 14.12.2006, define que os Conselhos Municipais de Assistência Social devem ser compostos por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil.

**encaminhamento para serviços públicos** Referenciamento para serviços providos pelas redes locais, distritais, regionais e municipais de Assistência Social, órgãos de defesa de direitos, redes de ajuda e programas e serviços públicos, com resolutividade adequada às necessidades apresentadas pelo usuário.

**entidades de assessoramento** Entidades de assistência social que prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, e formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 27, de 19.09.2011.

**entidades de assistência social** Entidades que integram o Sistema Único de Assistência Social - SUAS como prestadoras complementares de serviços socioassistenciais e como cogestoras, por meio da participação nos Conselhos de Assistência Social.

**entidades de atendimento** Entidades de assistência social que prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou riscos social e pessoal, conforme Resoluções CNAS nº 109, de 11.11.2009, e CNAS nºs 33 e 34, ambas de 28.11.2011.

**entidades de defesa e garantia de direitos** Entidades de assistência social que prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 27, de 19.09.2011.

**entidades privadas de assistência social sem fins lucrativos** Entidades com personalidade jurídica equiparada à de empresa privada, mas sem fins lucrativos. Prestam atendimento de interesse público e assessoramento aos beneficiários, bem como atuam na defesa e garantia de direitos.

**família** Para efeito da presente pesquisa, o conceito de família adotado reconhece não apenas o grupo formado pelos pais ou por um dos progenitores e seus descendentes mas também as diferentes combinações resultantes de agregados sociais, formados por relações consanguíneas, afetivas ou de subsistência, e que assumem a função de desenvolver afetos, cuidados e condições de reprodução social e da espécie.

**povos e comunidades tradicionais** Grupos culturalmente diferenciados, que possuem formas próprias de organização social. Esses grupos ocupam e usam, de forma permanente ou temporária, territórios tradicionais e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica. Para isso, são

utilizados conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Entre os povos e comunidades tradicionais do Brasil, estão os povos indígenas, os quilombolas, as comunidades de terreiro, os extrativistas, os ribeirinhos, os caboclos, os pescadores artesanais, os pomeranos, dentre outros.

**serviço de acolhimento em família acolhedora** Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem, ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

**serviço de acolhimento em república** Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos de idade, em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

**serviço de acolhimento institucional** Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência devem ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. O serviço para idosos também é chamado de Instituição de Longa Permanência para Idosos - LPI.

**serviço de convivência e fortalecimento de vínculos** Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

**serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências** Serviço que promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

**serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade** Serviço que tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos(as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço, faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

**serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas** Serviço que tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

**serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias** Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

**serviço especializado em abordagem social** Serviço ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Devem ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

**serviço especializado para pessoas em situação de rua** Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

**Sistema Único de Assistência Social** Sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, envolvendo diretamente as estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. Coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Sistema é composto pelo poder público e a sociedade civil, que participam diretamente do processo de gestão compartilhada. Do mesmo modo, todos os estados, comprometidos com a implantação de sistemas locais e regionais de Assistência Social e com sua adequação aos modelos de gestão e cofinanciamento propostos, assinam pactos de aperfeiçoamento do Sistema.

**SUAS** *ver* Sistema Único de Assistência Social

**unidade de prestação de serviço socioassistencial** Outro endereço onde há prestação de serviço socioassistencial, vinculado à entidade/unidade local pesquisada e sob sua responsabilidade jurídica.

**UPS** *ver* unidade de prestação de serviço socioassistencial

---

## Equipe técnica

### **Diretoria de Pesquisas**

#### **Coordenação de População e Indicadores Sociais**

Barbara Cobo Soares (em exercício)

#### **Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais**

Cristiane dos Santos Moutinho

#### **Gerência do Projeto Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas Sem Fins Lucrativos**

Daniela Santos Barreto

#### **Planejamento e apuração**

Cristiane dos Santos Moutinho

Daniela Santos Barreto

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

#### **Editoração do manual**

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

#### **Programação do plano tabular**

Andrea da Cruz Leonel Salvador

Larissa Souza Catalá

#### **Tabulação e análise de consistência**

Andrea da Cruz Leonel Salvador

Cristiane dos Santos Moutinho

Daniela Santos Barreto

Larissa Souza Catalá

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Vânia Maria Pacheco

#### **Textos analíticos**

Barbara Cobo Soares

Carolina de Souza Amorim

Daniela Santos Barreto

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Vânia Maria Pacheco

## **Colaboradores**

### **Diretoria de Informática**

#### **Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas**

Hesley da Silva Py(Coordenador à época do desenvolvimento)

Claudio Mariano Fernandes (Coordenador atual)

#### **Apoio ao acompanhamento da coleta**

Catia Maria Dias Ferreira

#### **Apoio ao sistema de entrada de dados**

Eduardo Jose Gonçalves

#### **Gerência de Sistemas Econômicos**

Beatriz Alves de Maria Leite

Edno Vicente da Silva

Fabricio de Andrade Sales

Márcio Tadeu Medeiros Vieira

Regina Ferreira de Paiva

#### **Apoio computacional**

Alessandro Azeredo Diniz (consultor)

### **Coordenação de Entrevista Telefônica Assistida por Computador**

Andrea da Cruz Leonel Salvador

## **Projeto Editorial**

### **Centro de Documentação e Disseminação de Informações**

#### **Coordenação de Produção**

Marise Maria Ferreira

#### **Gerência de Editoração**

##### **Estruturação textual, tabular e de gráficos**

Neuza Damásio

Katia Vaz Cavalcanti

##### **Diagramação tabular e de gráficos**

Neuza Damásio

Luiz Carlos Chagas Teixeira

##### **Copidesque e revisão**

Anna Maria dos Santos

Cristina R. C. de Carvalho

Kátia Domingos Vieira

##### **Diagramação textual**

Solange Maria Mello de Oliveira

##### **Programação visual da publicação**

Luiz Carlos Chagas Teixeira

##### **Produção de multimídia**

Helena Maria Mattos Pontes

LGonzaga

Márcia do Rosário Brauns



Marisa Sigolo Mendonça  
Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro  
Roberto Cavararo

**Gerência de Documentação**

**Pesquisa e normalização bibliográfica**

Ana Raquel Gomes da Silva  
Elizabeth de Carvalho Faria  
Lioara Mandoju  
Maria Socorro da Silva Araújo  
Solange de Oliveira Santos  
Talita Daemon James  
Vera Lucia Punzi Barcelos Capone

**Padronização de glossários**

Ana Raquel Gomes da Silva

**Elaboração de quartas capas**

Ana Raquel Gomes da Silva

**Gerência de Gráfica**

**Impressão e acabamento**

Maria Alice da Silva Neves Nabuco

**Gráfica Digital**

**Impressão**

Ednalva Maia do Monte